Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030967/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº **168/2012.**
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **31/08/2014** até o dia **31/08/2015**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CAC29BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030968/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº **169/2012.**
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **31/08/2014** até o dia **31/08/2015**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C3B5534

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 604/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048173/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES - ME – Contratada.
CNPJ: 10.530.762/0001-53
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para instalação completa (suporte, material e acessórios necessários) de Ar Condicionado modelo SPLIT e modelo Janela para diversas secretarias do Município, produtos estes adquiridos que necessitam de instalação para o uso nas repartições públicas, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais do Município de Amambai - MS.
Vigência: 04(quatro) meses a contar de 15/08/2014.
Valor R$ 14.203,80(Catorze mil duzentos e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benéfico Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto de Planej., Estudos Pesquisas e Informações.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Local e Data: Amambai/MS, 15 de Agosto de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
José Dos Santos Fernandes – Proprietário
CPF: 542.043.051-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86CCA813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 065/2014

Processo Administrativo nº: 048173/2014
Pregão Presencial nº: 065/2014

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para instalação completa (suporte e material acessórios necessário) de Ar Condicionado modelo SPLIT e modelo Janela para diversas secretarias do Município, produtos estes adquiridos que necessitam de instalação para o uso nas repartições públicas, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – ME - nos itens 01, 02 e 03 - R$ 14.203,80(Catorze mil duzentos e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benéfico Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
22.661.0002.2101.0000 – Manut. Depto de Planej., Estudos Pesquisas e Informações.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humano e Adm. Previdenciária.

Local e Data: 15/08/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F7918B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048671/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de extintores e recarga e aquisição de Kits Para demarcação de solo para as Escolas Municipais, carros (ônibus) e diversas Secretarias do Município**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/09/2014**, às 08:00h (oito horas), QUE POR INTEREESE DA ADMINISTRAÇÃO FOI REMARCADA PARA O DIA 10/09/2014, ÁS 08:00 (OITO HORAS) na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57196B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO - RIKELI PEREIRA PANIAGUA

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 311/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	Professora	I	12h/a	30/08/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88C2C20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - MARLENE DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 01, chácara nº 04, Matrícula nº 21.853, da CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Marlene de Oliveira Espíndola, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 203/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 01, chácara nº 04, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados, Lotes 01-A e 01-B.
Área Total: 836,12m2 (Oitocentos e trinta e seis metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A
ÁREA: IRREGULAR = 549,51m2 (Quinhentos e quarenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 27,00m com a Rua Algacir Pissini;
Ao Sul : 27,00m com fração da Chácara nº 04;
Ao Leste : 24,06m com o lote 01-B;
Ao Oeste : 23,08m com o corredor público, onde faz frente.

LOTE 01-B
ÁREA: IRREGULAR = 286,61m² (Duzentos e oitenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,03m com a Rua Algacir Pissini, onde faz frente;
Ao Sul : 13,00m com fração da chácara nº 04;
Ao Leste : 25,09m com terras de Irineu Shuster;
Ao Oeste : 24,06m com o lote 01-A, à 27,00m do corredor público.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C6DAFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 11, da Vila Limeira, Matrícula nº 3.174, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Valdecir Souza de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 204/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 11, da Vila Limeira, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 5-A, Lote 5-B e Lote 5-C.
Área Total: 700,00m2 (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 5-A
ÁREA: 15,00x20,00m = 300,00m2 (Trezentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 20,00m com a Rua Clementino Albuquerque, esquina com a Rua Laurindo Brum;
Ao Sul : 20,00m com o Lote 5-B;
Ao Leste : 15,00m com a Rua Laurindo Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com fração do Lote nº 04.

LOTE 5-B
ÁREA: 10,00x20,00m = 200,00m2 (Duzentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 20,00m com o Lote 5-A, à 15,00m da Rua Clementino Albuquerque;
Ao Sul : 20,00m com o Lote 5-C;
Ao Leste : 10,00m com a Rua Laurindo Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com fração do Lote nº 04.

LOTE 5-C
ÁREA: 10,00x20,00m = 200,00m2 (Duzentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 20,00m com o Lote 5-B, à 25,00m da Rua Clementino Albuquerque;
Ao Sul : 20,00m com fração do Lote nº 07;
Ao Leste : 10,00m com a Rua Laurindo Brum, onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00m com fração do Lote nº 04.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A630982C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote C, quadra nº 94, centro, Matrícula nº 10.473, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Giuliano de Azevedo Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 205/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do lote C , da quadra nº 94, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote C-1 e Lote C-2.
Área Total: 1.125,00m2 (Hum mil cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1
ÁREA: 11,25x50,00m = 562,50m2 (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 11,25m com fração do Lote D;
Ao Sul : 11,25m com a Rua Marechal Floriano, onde faz frente;
Ao Leste : 50,00m com o Lote B;
Ao Oeste : 50,00m com o Lote C-2, à 38,75m da Rua Sebastião Espíndola.

LOTE C-2
ÁREA: 11,25x50,00m = 562,50m2 (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 11,25m com fração do Lote D;
Ao Sul : 11,25m com a Rua Marechal Floriano, onde faz frente;
Ao Leste : 50,00m com o Lote C-1;
Ao Oeste : 50,00m com fração do Lote C, à 27,50m da Rua Sebastião Espíndola.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C30A0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - MARCOS PEREIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 01, da quadra letra F, da Vila Marechal Rondon, Matrícula nº 2.325, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Marcos Pereira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 187/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 01, da quadra letra F, da Vila Marechal Rondon, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 01-A e Lote 01-B.
Área Total: 482,80m2 (Quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE 01-A
ÁREA: 14,20x19,00m = 269,80m2 (Duzentos e sessenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 19,00m com Fração do lote 02;
Ao Sul : 19,00m com a Rua Joacir Araújo Machado;
Ao Leste : 14,20m com o lote 01-B;
Ao Oeste : 14,20m com a Rua Alcindo Franco Machado, onde faz frente.

LOTE 01-B
ÁREA: 15,00x14,20m = 213,00m² (Duzentos e treze metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 15,00m com fração do lote 02;
Ao Sul : 15,00m com a Rua Joacir Araújo Machado, onde faz frente;
Ao Leste : 14,20m com fração do lote 18;
Ao Oeste : 14,20m com o lote 01-A, à 19,00m da Rua Alcindo Franco Machado.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C215D473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
13	ELAINE DE FREITAS GONÇALVES SILVA	Contratação de Técnica de Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01/08/2014	Douglas Melo Figueiredo, Elaine de Freitas Gonçalves Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva

TERMO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
09	JOSILENE RODRIGUES ROSA REIS	Contratação de Técnica de Nível Médio para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01/07/2014	Douglas Melo Figueiredo, Josilene Rodrigues Rosa Reis, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5716A174

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNHO E JULHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.08.01.14.422.30.2042.3.1.90.04.00-100000

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
26	MANUELLA VIEIRA FERREIRA	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	02/06/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Manuella Vieira Ferreira, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
25	ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	02/06/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Elieli Pires Maidana de Lima Coelho, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
27	SUELEN SILVEIRA DOS SANTOS	Contratação de Advogada para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	02/06/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Suelen Silveira dos Santos, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva
28	PÂMELLA OLIVEIRA SOUZA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01/07/14 a 31/12/14 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Pâmella Oliveira Souza, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Manoel Luiz da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31FD55FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, A presente Ata de Registro de Preços originada no Processo de Licitação Pública n.º 012-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2014, devidamente **homologada pelo Prefeito aos 24 de fevereiro de 2014**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **destinado ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de uso das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa - **G. A. Moris Filho – ME –** CNPJ - 09.308.251/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
6	**AMACIANTE PARA ROUPA** - Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	UNI.	337	R$ 7,00
48	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso infantil.	UNI.	1.630	R$ 4,00
78	**PAPEL HIGIENICO** - Branco, macio, folha dupla, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, rolo com 30m x 10 cm, gramatura 0,37g, **pacote contendo 64 rolos**, original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações.	PCT	1.138	R$ 35,04
112	**TOUCA DESCARTÁVEL** - Confeccionada em TNT, na forma sanfonada, com elástico costurado na extremidade , cor branca, tamanho único.	UNI.	1.768	R$ 4,90

Empresa - **Grimar Camargo de Souza – ME –** CNPJ - 12.513.903/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UNI.	50	R$ 2,19
2	**AGUA SANITÁRIA** - Hipoclorito de sódio 1% - galão plastico de 5 litros deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	UNI.	626	R$ 5,90
3	**ALCOOL ETILICO** - 92,8inpm (96ºGL), uso doméstico, embalagem plastica original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. Embalagem 01 litro.	UNI.	1459	R$ 4,99
5	**ALCOOL GEL PERFUMADO** - para limpeza e higienização, acondicionado em frascos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade,	UNI.	197	R$ 13,90

	indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.			
8	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	5	R$ 9,99
9	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	10	R$ 39,90
12	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - pequeno 40 cm	UNI.	107	R$ 3,99
13	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - pequeno - 60 cm	UNI.	118	R$ 4,99
15	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 01 LITRO, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	188	R$ 2,49
16	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	317	R$ 1,59
17	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 13 litros	UNI.	36	R$ 16,90
18	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 18 litros	UNI.	36	R$ 24,80
19	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 08 litros	UNI.	36	R$ 7,29
20	**CERA** - Líquida, cores variadas, auto-brilho, antiderrapante, frasco com 05 litros.	FRASCO	164	R$ 29,90
21	**CERA** - Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante, frasco com 750 ml.	FRASCO	175	R$ 3,59
22	**CESTA PLÁSTICA PARA LIXO** - Com tampa, pedal, capacidade 100 litros.	UNI.	6	R$ 139,00
23	**CESTA PLÁSTICA PARA LIXO** - Com tampa, pedal, capacidade 50 litros.	UNI.	5	R$ 59,99
24	**CESTO DE LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	110	R$ 69,99
25	**CESTO DE LIXO -** Vazado de plástico, pequeno	UNI.	173	R$ 4,99
27	**COADOR DE CAFÉ -** Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	284	R$ 3,00
29	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	110	R$ 9,90
30	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	335	R$ 7,69
31	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	40	R$ 4,39
32	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	36	R$ 8,99
35	**COPO INFANTIL** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	150	R$ 3,99
36	**CORDA PARA VARAL** - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	2	R$ 0,79
37	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	232	R$ 1,29
38	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	80	R$ 1,79
39	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	600	R$ 3,99
40	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	15	R$ 4,99
41	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	280	R$ 7,99
42	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	UNI.	1.461	R$ 9,90
44	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	483	R$ 6,89
45	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	1.031	R$ 9,20
46	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA** - Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	258	R$ 1,90
47	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	20	R$ 5,99
51	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	1.757	R$ 1,10
52	**ESPONJA DE LAVAR LOUÇA** - Dupla face para lavar louça, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	1.118	R$ 1,30
54	**FOSFORO** - caixa com 40 palitos - embalagem com 10 unidades	PCT	278	R$ 1,40
55	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	6	R$ 4,99
57	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ** - 5 LITROS	UNI.	4	R$ 26,90
58	**GARRAFA TERMICA** - corpo em plastico resistente, com capacidade de 1 litro. - (Aperta em cima)	UNI.	134	R$ 29,99
60	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** 1% - galão de 5 l. deverá conter no rótulo as especificações e autorização do Ministerio da Saúde	UNI.	403	R$ 6,48
61	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	40	R$ 3,49
62	**LIMPADOR DE VIDROS –** Com álcool, embalagem de 500 ml.	UNI.	40	R$ 4,30
63	**LIXEIRA** – Tubolar com pedal, coletor de lixo com capacidade de 100 litros. Material de corpo polietileno. Material do pedal Ferro Galvanizado.	UNI.	72	R$ 169,00
64	**LIXEIRA** – Tubolar com pedal, coletor de lixo com capacidade de 20 litros. Material de corpo polietileno. Material do pedal Ferro Galvanizado.	UNI.	168	R$ 29,99
65	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	180	R$ 9,99
66	**LUVA PARA LIMPEZA**. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho pequeno. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO G	PAR	229	R$ 3,99
67	**LUVA PARA LIMPEZA**. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho pequeno. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	PAR	250	R$ 3,99
68	**MAMADEIRA** - frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	400	R$ 11,90
69	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	299	R$ 8,49
70	**MULTI USO LÍQUIDO** - Neutro, para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc.	UNI.	1.020	R$ 3,29
71	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR** - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	240	R$ 19,99
72	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR** - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	240	R$ 49,99
73	**PÁ COLETORA DE LIXO** - com coletor em metal e cabo de madeira com 50 cm.	UNI.	93	R$ 16,99
74	**PÁ COLETORA LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	139	R$ 6,99
75	**PANO DE CHÃO** – tipo atoalhado, para limpeza de chão, 100% algodão.	UNI.	1.335	R$ 3,40
76	**PANO DE COPA**, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNI.	705	R$ 3,00
80	**PEDRA SANITÁRIA** - Ação bacteriostática. peso 35g.	UNI.	320	R$ 0,99
81	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	20	R$ 3,99
82	**PILHA** - Alcalina AA (pequena)	UNI.	327	R$ 3,49
83	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	331	R$ 4,29
84	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	256	R$ 5,00
86	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	73	R$ 1,00
87	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO** - Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	20	R$ 3,29
88	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	22	R$ 29,99
89	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	22	R$ 22,99
93	**SABÃO EM PÓ** (1kg) - Embalagem original do fabricante com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	2.237	R$ 4,00
94	**SABÃO LÍQUIDO** - Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GALÃO	20	R$ 11,99
95	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1.415	R$ 1,99
96	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	564	R$ 0,60
105	**SHAMPOO INFANTIL** - em embalagem de	UNI.	625	R$ 7,75

	480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos			
106	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	40	R$ 8,99
107	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem com 01 kg.	UNI.	64	R$ 8,99
108	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem de 1 kg	UNI.	30	R$ 11,39
109	**TALCO** - Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	15	R$ 6,99
110	**TALCO INFANTIL** - Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	215	R$ 8,99
114	**VASSOURA DE METAL** - para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	20	R$ 13,99
116	**VASSOURA PLASTICA** - para jardim, com cabo de madeira com 1,20 m, grande, com 22 dentes, super resistente, flexivel	UNI.	270	R$ 12,99

Empresa **- Passos & Zanini Ltda – ME -** CNPJ/MF sob n.º 14.504.853/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
90	**RODO GRANDE DE DUAS BORRACHA** borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira revestido de plástico 1,50m.	UNI.	304	R$ 4,60

Empresa **- Comercial Distribuidora Ferata Ltda – ME –** CNPJ - 04.823.996/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
10	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	173	R$ 4,05
11	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	175	R$ 4,55
14	**BOTA DE BORRACHA** - Cor branca - cano médio, forrada, diversos tamanho.	PAR	44	R$ 31,40
28	**COLHER DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	7	R$ 1,80
33	**COPO DE CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. AEmbalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	214	R$ 54,80
34	**COPO DE AGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	458	R$ 56,50
49	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	57	R$ 3,25
53	**FLANELAS PARA LIMPEZA** - Medindo 0,57 x x 0,26mm , 100% algodão.	UNI.	594	R$ 1,92
56	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	33	R$ 1,80
59	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	912	R$ 0,78
77	**PAPEL ALUMINIO** p/ uso doméstico 7,5 m x 30 cm	UNI.	263	R$ 2,30
85	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades	PCT	320	R$ 0,90
91	**RODO MEDIO DE DUAS BORRACHA** borracha reforçada, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira revestido de plástico 1,50m.	UNI.	181	R$ 5,25
92	**SABAO DE BARRA** - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	920	R$ 3,95
111	**TOALHA DE PAPEL ROLO** - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super. resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	399	R$ 2,57
113	**VASSOURA** - construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	608	R$ 14,50
115	**VASSOURA DE NYLON** - Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	449	R$ 4,02

Empresa **- Jahu Limp Ltda – ME –** CNPJ - 12.827.679/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNT.
79	**PAPEL TOALHA**, Inter-folhas (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% celulose, virgem (duas) dobras, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco. Apresentação: **fardo com 06 pacote**s de 1.000 folhas.	FARDO	370	R$ 49,30
98	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	440	R$ 7,45
99	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	767	R$ 7,40
100	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	687	R$ 7,40
101	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	KG	4.240	R$ 6,45
102	**SACO DE LIXO – PRETO** - com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	1.920	R$ 6,45
103	**SACO DE LIXO – PRETO** - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	KG	1.461	R$ 6,45

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:586C3BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na **Licitação Pública n.º 011-2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 011/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras conforme necessidade do Municipio de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa **Grimar Camargo de Souza – ME –** CNPJ - 12.513.903/0001-55

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
12	**LEITE DE SOJA** - COMBINAÇÃO DA PROTEÍNA DA SOJA COM 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL. FONTE DOS MINERAIS CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO,, QUE AJUDAM A NUTRIR E FORTALECER O CORPO TODOS OS DIAS E TEM O MESMO TEOR DE CÁLCIO QUE O LEITE, EMBALAGEM DE 01 LITROS. TIPO LEITE ADES ORIGINAL OU SIMILAR.	L	10.000	R$ 4,79

Empresa **Cirumed Comércio Ltda –** CNPJ - 26.853.028/0001-65

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
3	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME	UN	1.000	R$ 0,36

	DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.			
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"** - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO GG	UN	13.850	R$ 0,34
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INGANTIL - TAMANHO " EGG "** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	1.850	R$ 0,49
8	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO M.**	UN	36.000	R$ 0,82
9	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G"** - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO G.	UN	36.000	R$ 0,88
11	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEL - TAMANHO "EG"** - DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, TAMANHO EG.	UN	15.000	R$ 1,00

A Empresa **Simone de Camargo Rubio – EPP –** CNPJ - 08.031.271/0001-16

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
19	**LEITE EM PÓ** - NUTRIÇÃO COMPLETA PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL ,PODENDO SER DILUÍDO NA ÁGUA OU LEITE, COM 27 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FLEXIBILIDADE DE DILUIÇÃO DE 1 A 1,6 KCAL/ML. RENDE 07 PORÇÕES DE 250ML = 1750ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CH 57% (160G/L) PT 14% (38G/L) LIP 29% (36G/L). SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO FRESUBIN PÓ OU SIMILAR.	LATA	5.000,00	R$ 24,30
20	**LEITE EM PÓ** - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, COM PREBIÓTICOS (70% DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% DE INULINA), COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), INULINA, VITAMINAS (COLINA, INOSITOL, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, K, H, D, B12), MINERAIS QUELATOS* (POTÁSSIO, CÁLCIO*, FÓSFORO*, CLORETO, MAGNÉSIO*, FERRO*, ZINCO*, MANGANÊS*, COBRE*, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E CROMO*), GOMA XANTANA. CONTÉM LACTOSE. SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. INDICAÇÃO: PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE UM APORTE MAIOR DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS EM MOMENTOS DE MAIOR EXIGÊNCIA NUTRICIONAL, COMO PERÍODO DE STRESS, TRABALHO EXCESSIVO, CONVALESCENÇA E EXERCÍCIOS FÍSICOS. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO SUSTEVIT OU SIMILAR.	LATA	8.000,00	R$ 13,10
23	**LEITE EM PÓ** - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38 G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1750 ML. ATINGE 100% DA IDR DE VITAMINAS E MINERAIS EM 1800 CALORIAS. TIPO TROPHIC BASIC OU SIMILAR.	UN	5.000,00	R$ 15,50

Clinica Nutricional Ltda – EPP – CNPJ - 05.155.405/0001-12

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
1	**APTAMIL SOJA 2** - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 06 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM DE 400 GR. (ORDEM JUDICIAL)	UN	2.000	R$ 13,60
14	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, OBTIDA PELA CUIDADOSA ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO; É ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. PROTEÍNAS (PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA 70% EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS SOLÚVEIS 30%) LIPÍDIOS (48% OLEÍNA DE PALMA, 21% ÓLEO DE CANOLA, 21% ÓLEO DE PALMISTE, 10% ÓLEO DE MILHO, 0,5% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARBOIDRATOS (76% LACTOSE, 24% AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO. ADICIONADO DE VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE AO LONGO DO PRIMEIRO ANO DE VIDA. OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 279 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,6%. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. TIPO NAN AR OU SIMILAR.	LATA	10.000	R$ 15,20
17	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES, QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE (70%) EM RELAÇÃO À CASEÍNA (30%). ALTA DIGESTIBILIDADE E ÓTIMO PERFIL DE AMINOÁCIDOS. GORDURAS PROVENIENTES DE OLEÍNA DEPALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, GORDURA LÁCTEA, ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE MORTIERELLA ALPINA. FORNECE TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CARBOIDRATOS PROVENIENTES DA LACLTOSE (100%). VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO CODEX ALIMENTARIUS. OSMOLALIDADE: 305 MOSM / KG DE ÁGUA. (TIPO NAN 1, APTAMIL 1, NESTOGENEO 1 OU SIMILAR). EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE.	LATA	10.200	R$ 11,29
18	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS (TIPO NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 OU SIMILAR). EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE.	LATA	10.200	R$ 11,10
21	**LEITE EM PÓ** - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES, LATA DE 400 GR. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. TIPO PEDIASURE OU SIMILAR.	LATA	5.000	R$ 29,00
22	**LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL** - NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE UM ADEQUADO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. INGREDIENTES: AMIDO DE TAPIOCA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR DE ERÚCICO, AMIDO DE BATATA, FIBRA DE ERVILHA, INULINA, CITRATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA, COLINA, TAURINA E CARNITINA) BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, ESPESSANTE GOMA ACÁCIA, AROMATIZANTE E EDULCORANTE ARTIFICIAL ACESSULFAME DE POTÁSSIO. LATA DE 400 GR. TIPO NUTREN DIABETES OU SIMILAR.	LATA	5.000	R$ 30,90

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirurgicos – CNPJ - 04.106.730/0001-22

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
13	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE	UN	5.000	R$ 67,44

	PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. PODE SER UTILIZADO COMO NUTRIÇÃO EXCLUSIVA, VIA ORAL OU ENTERAL. POSSUI COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A MALTODEXTRINA. BAIXA OSMOLALIDADE E PESO MOLECULAR. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARRÉIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: 74 KCAL / 100ML; 2,7G PROTEÍNAS / 100KCAL; 4,9G GORDURAS / 100KCAL; 10,9G CHO / 100KCAL; OSMOLALIDADE 206 MOSM / KG ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA 400GR FABRICANTE: COMIDAMED ALEMANHA. IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA REGISTRO M. TIPO ALERGOMED OU SIMILAR.			
15	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), DESTINADA AO TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DO LACTENTE COM CONSTIPAÇÃO. RELAÇÃO PROTEÍNAS SOLÚVEIS/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO DIGESTIBILIDADE E PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADAS AO LACTENTE. LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ÁCIDOS LINOLEICO E ALFA-LINOLEICO. LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS. TEORES ADEQUADOS DE MINERAIS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. TIPO NAN COMFOR 1 OU SIMILAR.	LATA	10.000	R$ 12,06
16	**LEITE EM PÓ** - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE; É ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADO NA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES QUANDO NECESSÁRIO EVITAR O LEITE DE VACA OU RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. OSMOLALIDADE 189 MOSM / KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. (TIPO NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY OU SIMILAR).	LATA	3.150	R$ 15,41

Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços - EIRELI.I – CNPJ - 03.321.370/0001-19

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
10	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO "P"** - DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO P.	UN	12.000	R$ 0,79

Passos & Zanini Ltda – EPP – CNPJ - 14.504.853/0001-75

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Valor Unitário
2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	11.800,00	R$ 0,26
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " M "** - COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO SUPERABSORVENTE. POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE.	UN	15.800,00	R$ 0,29
6	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"** - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO G?	UN	21.850,00	R$ 0,35

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5597E16C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 007-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de polpa de fruta e carne de peixe congelada, visando prestações futuras conforme necessidade do município de Aparecida do Taboado/ms, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Empresa **G.A. MORIS FILHO - ME** – CNPJ - 09.308.251/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR
1	**PEIXE CONGELADO** - PEIXE CONGELADO SEM PELE, SEM GORDURA, EM CUBOS PANGA: carne de panga livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortadas no formato cubos. Cada cubo deverá apresentar aproximadamente entre 25 a 35g. Variação do peso após descongelamento: aproximadamente 10%. **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses a partir da fabricação, embalagem íntegra, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte. Embalagem primária: (Plástica Poliester com Polietileno laminado) pacote de: 1 a 2 kg; **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de Papelão craft, ondas simples, capa externa e interna 180g, contendo 12 kg. Transporte: deverá ser transportado em caminhão Termo King, devidamente higienizado, após inspeção do Serviço de Inspeção Federal- SIF. A temperatura do transporte deverá ser de -18º C, ou mais frio. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	3130	R$ 18,90
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** **INGREDIENTES**: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 10,90
3	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** **INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos)	KG	778	R$ 13,90

	ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**			
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ** **INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 11,20
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** **INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 10,90
6	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA - INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferio**r.** **O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**	KG	778	R$ 9,90

Aparecida do Taboado (MS), 22 de agosto de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8FB44686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 119-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 87/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 de outubro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **destinado para aquisições futuras de medicamentos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME –** CNPJ-13.861.454/0001-07

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**
01	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10MG	E M S	COMP	800	R$ 0,75
PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**
01	CITALOPRAM 20 MG	TORRENT	COMP	40.000,00	R$ 0,1326
02	CLOPIDOGREL 75MG	E M S	COMP	8.000,00	R$ 0,334
03	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	TORRENT	COMP	20.000,00	R$ 0,329
04	VENLAFAXINA XR 75MG	TORRENT	COMP	8.000,00	R$ 0,334

Empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP –** CNPJ - 03.233.805/0001-73

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**
1	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	teuto	FRASC	1.600	R$ 0,64
2	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 025% FRASCO 20ML	hipolabor	FRASC	800	R$ 0,58
3	CEFALEXINA 500MG	teuto	CAPS	80.000	R$ 0,14
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	mariol	FRASC	2.000	R$ 0,46
5	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	farmace	FRASC	8.000	R$ 0,47
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	santisa	AMPO	800	R$ 0,52
7	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 MG)	sanofi aventis	COMP	1.200	R$ 2,8
8	LEVOTIROXINA 75 MCG	merck	COMP	40.000	R$ 0,18
9	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML	prati	FRASC	800	R$ 1,329
10	PARACETAMOL 200MG/ML GOTA 15ML	sobral	FRASC	3.200	R$ 0,47
PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**
1	AMINOFILINA 100 MG	hypermarcas	COMP	60.000	R$ 0,0400
2	BENZOATO DE BENZILA 60ML	sobral	FRASC	200	R$ 1,2800
3	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,5	allergan	FRASC	40	R$ 69,4000
4	CETOCONAZOL POMADA	sobral	UN	1.600	R$ 1,1600
5	CILOSTAZOL 100MG	eurofarma	COMP	12.000	R$ 0,4100
6	CLONAZEPAM 2MG	eurofarma	COMP	120.000	R$ 0,0970
7	GINKO BILOBA 80 MG	cimed	COMP	20.000	R$ 0,1100
8	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MG	merck	COMP	2.000	R$ 0,2200
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG	merck	COMP	1.000	R$ 0,2200
10	NIMODIPINO 30 MG	hypermarcas	COMP	20.000	R$ 0,1100
11	NORFLOXACINO 400MG	multilab	COMP	20.000	R$ 0,1300
12	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	mariol	COMP	8.000	R$ 0,0500
13	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO	vitapan	TUBO	800	R$ 1,4500
14	SOMALGIN CARDIO 100 MG	e.m.s	COMP	4.000	R$ 0,0900
15	TIAMINA 300 MG	tks	COMP	40.000	R$ 0,0800

Empresa **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ - 02.520.829/0001-40

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)					
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**
1	ACIDO FÓLICO 05MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMP	60.000	R$ 0,017
2	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI	FRASC	3.200	R$ 1,14
3	BENZILPENICILINA G	TEUTO	F.AMP	2.400	R$ 0,65

	BENZATINA 1200000 UI				
4	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL	NATULAB	COMP	20.000	R$ 0,4798
5	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	FRASC	2.400	R$ 1,46
6	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	MULTILAB	BISNA	8.000	R$ 0,52
7	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	COMP	80.000	R$ 0,057
8	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMP	140.000	R$ 0,054
9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML	NATULAB	FRASC	2.000	R$ 1,05
10	IBUPROFENO SOLUÇAO ORAL 50MG/ML	NATULAB	FRASC	8.000	R$ 0,70
11	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	COMP	60.000	R$ 0,1399
12	METFORMINA 850MG	PRATI	COMP	160.000	R$ 0,051
13	METILDOPA 250 MG	LABORIS	COMP	60.000	R$ 0,093
14	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	NATULAB	FRASC	2.000	R$ 1,8849
15	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	MEDQUIMICA	COMP	120.000	R$ 0,053
16	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY NASAL	GLENMARK	FRASC	80	R$ 3,40
17	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO	LABORIS	COMP	40.000	R$ 0,105
18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG/ML + 8MG/ML) SUSPENSÃO	TEUTO	FRASC	1.000	R$ 0,77
19	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML	NATULAB	FRASC	800	R$ 5,69
20	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMP	3.200	R$ 0,28

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	COMP	120.000	R$ 0,014
2	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000	R$ 0,491
3	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	20.000	R$ 0,199
4	NIMESULIDA	VITAPAN	COMP	80.000	R$ 0,034
5	NIMESULINA GOTAS	PRATI	FRASC	800	R$ 0,63
6	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 + 250	GLAXO	UN	400	R$ 72,90

Empresa **Ativa Comercial Hospitalar Ltda** - CNPJ - 04.274.988/0002-19

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL 2OO DOSES	Chiesi	FRASC	40	R$ 33,5000
2	CLORPROMAZINA 40MG	Cristália	FRASC	200	R$ 4,6000
3	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	U. Quimica	FRASC	20	R$ 4,1600
4	FLUOXETINA 20MG	Teuto	CAPS	120.000	R$ 0,0720
5	GLICAZIDA 30MG -MR	Ranbaxy	COMP	12.000	R$ 0,2600
6	ÓLEO MINERAL 100ML	Natulab	FRASC	800	R$ 1,5850
7	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	Prati	COMP	12.000	R$ 0,0475
8	SULFADIAZINA DE PRATA CREME A 1% COM 50G.	PRati	TUBO	1.600	R$ 2,5800
9	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	PRati	COMP	2.000	R$ 0,0545

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML	Prati	UN	2.000	R$ 3,2000
2	ALPHAGAN (TARTARATO DE BRIMONIDINA)	Geolab	FRASC	80	R$ 9,3600
3	ATORVASTATINA 10 MG	Nova Quimica	COMP	800	R$ 0,4000
4	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 5 MG/ML (LACRIFILM) (J.S.M)	Genom	FRASC	40	R$ 16,9400
5	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	GMD	COMP	20.000	R$ 0,3300
6	DOMPERIDONA 10MG	Nova Quimica	COMP	20.000	R$ 0,0780
7	GLIMEPIRIDA 2MG	Cimed	COMP	8.000	R$ 0,0650
8	INSULINA LEVEMIR PENFIL CX 5 X 3 ML REFIL	Novo Nordisk	CX	20	R$ 71,2560
9	INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN	Novo Nordisk	UN	20	R$ 46,6000
10	MIRTAZAPINA 30 MG	Aurobindo	COMP	2.000	R$ 0,5460
11	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	Vitamed	COMP	40.000	R$ 0,0860
12	ROSUVASTATINA 10 MG (VIVACOR)	Sandoz	COMP	800	R$ 0,3900
13	SACCHAROMYCES BOULARDDO 200 MG	Sigma	CAPS	2.000	R$ 0,8450
14	TRAVOPROSTA 2,5 ML	Nova Quimica	FRASC	40	R$ 23,7770
15	ZOLPIDEM 10 MG	Nova Quimica	COMP	800	R$ 0,5940

Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda –** CNPJ - 65.817.900/0001-71

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	DEPAKENE-ABB	COMP	20.000	R$ 0,4700

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
2	DUO TRAVATAN (TRAVAPROSTA + TIMOLOL) 2,5 ML	DUO-TRAVATAN	FRASC	60	R$ 64,5600

Empresa **Renova Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME –** CNPJ - 09.537.815/0001-89

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	Geolab	COMP	40.000	R$ 0,04
2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10MG	Hipolabor	COMP	20.000	R$ 0,037
3	PERMETRINA 2% LOÇÃO 60ML	Multilab	FRASC	200	R$ 3,98

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ACEBROFILINA INFANTIL 25 MG/5ML	Prati	UN	2.000	R$ 2,678
2	CLORPROPAMIDA 250 MG	Sanval	COMP	20.000	R$ 0,08
3	INSULINA HUMOLIN 70/30 NR - AMPOLA	Lilly	AMPO	40	R$ 42,45

Empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ - 03.652.030/0001-70

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ALOPURINOL 300 MG	SANDOZ	COMP	8.000	R$ 0,1070
2	ATENOLOL 50MG	PRATI D.	COMP	160.000	R$ 0,0250
3	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	80.000	R$ 0,1390
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE	MEDLEY	FRASC	200	R$ 6,0100
5	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI D.	FRASC	200	R$ 3,1400
6	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMP	120.000	R$ 0,0600
7	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	COMP	60.000	R$ 0,1320
8	METFORMINA 500MG	AUROBINDO	COMP	40.000	R$ 0,0540
9	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	ZYDUS	COMP	4.000	R$ 0,0970
10	PARACETAMOL 500MG	PRATI D.	COMP	120.000	R$ 0,0349
11	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 4,02 MG/ML	PRATI D,	FRASC	1.600	R$ 2,4500
12	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	80.000	R$ 0,0870
13	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	IFAL	ENVEL	2.000	R$ 0,3880
14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI D.	COMP	20.000	R$ 0,0570
15	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	PRATI D.	DRÁG	120.000	R$ 0,0354
16	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	TEUTO	FRASC	120	R$ 1,0900
17	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP	40.000	R$ 0,0940
18	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	UCI FARMA	COMP	4.000	R$ 0,2980

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	AZITROMICINA 500MG - DIIDRATADA - COMPRIMIDO	PRATI D.	COMP	4.000	R$ 0,3680
2	BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	COMP	120.000	R$ 0,0595
3	CETOCONAZOL 200MG	PRATI D.	COMP	20.000	R$ 0,0880
4	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	40.000	R$ 0,0390
5	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	COMP	20.000	R$ 0,2800
6	POLIVITAMINICO GOTAS	BELFAR	FRASC	800	R$ 1,3900
7	AZITROMICINA CONTENDO 600MG DE PÓ PARA SUSPENSÃO	PHARLAB	FRASC	400	R$ 2,2500

Empresa **Classmed – Produtos Hospitalares Ltda – EPP –** CNPJ - 01.328.535/0001-59

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CAPS	120.000	R$ 0,07
2	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML	PRATI	FRASC	2.000	R$ 0,96
3	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	PRATI	FRASC	3.200	R$ 0,87
4	ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMP	2.000	R$ 0,38
5	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMP	160.000	R$ 0,0679
6	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMPO	200	R$ 0,22

7	METOCLOPRAMIDA 0,4% ORAL 10ML	NATIVITA	FRASC	400	R$ 0,42
8	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G	TEUTO	BISNA	1.200	R$ 1,58
9	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML	PRATI	FRASC	1.000	R$ 1,36
10	METRONIDAZOL COMPRIMIDO DE 250MG	PRATI	COMP	20.000	R$ 0,06
11	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 60G	TEUTO	BISNA	800	R$ 2,23
12	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	14.000	R$ 0,172
13	OMEPRAZOL 20MG	MULTILAB	COMP	320.000	R$ 0,04
14	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	FRASC	800	R$ 0,789

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ACICLOVIR	PRATI	COMP	8.000	R$ 0,10
2	AMBROXOL ADULTO 100 ML – XAROPE	HIPOLABOR	FRASC	2.000	R$ 0,87
3	AMBROXOL PEDIÁTRICO – XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	FRASC	2.000	R$ 0,87
4	BROMOPRIDA - COMPRIMIDO	PRATI	COMP	20.000	R$ 0,08
5	BROMOPRIDA GOTAS	PRATI	FRASC	1.200	R$ 0,829
6	CLORETO DE POTÁSSIO 100 ML	PRATI	FRASC	1.200	R$ 1,34
7	LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	COMP	40.000	R$ 0,05
8	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - 120 ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	FRASC	120	R$ 22,39

Empresa **Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda EPP –** CNPJ - 05.159.591/0002-49

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	IMEC	COMP	120.000	R$ 0,01
2	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	CHIESI	FRASC	40	R$ 37,70
3	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COMP	20.000	R$ 0,15
4	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	BIOLAB	CARTE	42.000	R$ 0,036
5	PREDNISONA 20MG	PRATI	COMP	24.000	R$ 0,06

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	U.QUIMICA	COMP	4.000	R$ 0,44
2	INSULINA HUMOLIN DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE	ELI LILLY	FRASC	40	R$ 27,52
3	INSULINA NOVO RAPID FLEX PEN 5	NOVO NORDISK	UN	20	R$ 37,00
4	MALEATO DE METHILERGOMETRINA	BIOLAB	COMP	8.000	R$ 0,54

Empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda –** CNPJ - 67.729.178/0004-91

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	ALENDRONATO SODICO 70MG		COMP	2.000	R$ 0,38
2	AMITRIPTILINA CLODIDRATO 25MG		COMP	200.000	R$ 0,069
3	CAPTOPRIL 25MG		COMP	80.000	R$ 0,019
4	CARBAMAZEPINA 200MG		COMP	120.000	R$ 0,094
5	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML		FRASC	3.200	R$ 2,28
6	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO		COMP	40.000	R$ 0,163
7	DIAZEPAM 10MG		COMP	320.000	R$ 0,042
8	DIGOXINA 0,25MG		COMP	80.000	R$ 0,034
9	ESPIRONOLACTONA 25MG		COMP	20.000	R$ 0,09
10	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG		COMP	20.000	R$ 0,88
11	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO		FRASC	120	R$ 1,9388
12	FLUCONAZOL 150MG		CAPS	8.000	R$ 0,1628
13	FUROSEMIDA 40MG		COMP	80.000	R$ 0,023
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		COMP	160.000	R$ 0,018
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G		BISNA	1.200	R$ 1,54
16	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML		AMPO	400	R$ 9,00
17	PROPANOLOL 40MG		COMP	200.000	R$ 0,0148
18	SINVASTATINA 20MG		COMP	80.000	R$ 0,0605
19	VALPROATO DE SÓDIO, XAROPE		FRASC	200	R$ 2,04
20	NIFEDIPINA 20 MG		COMP	80.000	R$ 0,0326

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMP	120.000	R$ 0,04
2	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	COMP	20.000	R$ 0,105
3	DIMETICONA - GOTAS	HIPOLABOR	FRASC	1.600	R$ 0,54
4	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 MG + 50 MG	BRAINFARMA	COMP	20.000	R$ 0,25
5	DOMPERIDONA	MEDLEY	UN	200	R$ 6,66
6	DORZOLAMIDA + TOMOLOL (2% + 0,5%)	EMS	FRASC	60	R$ 13,1276
7	NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	BISNA	800	R$ 1,5836
8	SERTRALINA 50MG	EMS	COMP	60.000	R$ 0,09
9	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMP	2.000,000	R$ 0,1250

Empresa **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda –EPP –** CNPJ - 85.247.385/0001-49

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	60.000	R$ 0,207
2	ANLODIPINO 5MG	VITAPAN	COMP	160.000	R$ 0,0252
3	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	20.000	R$ 0,1022
4	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	40.000	R$ 0,182
5	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMP	12.000	R$ 0,1092
6	DIPIRONA SÓDICA 500MG	BALM	COMP	120.000	R$ 0,0574
7	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMP	60.000	R$ 0,07
8	SULFATO FERROSE GOTAS 25 MG/ML FE++	HIPOLABOR	FRASC	2.000	R$ 0,54

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	CLORTALIDONA 25MG	VITAPAN	COMP	20.000	R$ 0,0602
2	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMP	4.000	R$ 0,5879

Empresa **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda –EPP –** CNPJ - 07.829.706/0001-00

PLANILHA ITENS - PACTUADOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
41	ENALAPRIL 10MG	VITAPAN	COMP	100.000	R$ 0,039
54	GLIBENCLAMIDA 5MG	E.M.S.	COMP	120.000	R$ 0,016

PLANILHA ITENS - NÃO PACTUADOS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
5	ALPRAZOLAM 0,5	E.M.S	COMP	80.000	R$ 0,094
6	ALPRAZOLAN 1,0	E.M.S	COMP	120.000	R$ 0,094
46	EXCITALOPRAM 10 MG	E.M.S	COMP	4.000	R$ 0,365
62	MONTELUCASTE SÓDIO 10 MG (SINGULAR)	ACHE	COMP	1.200	R$ 1,45
78	RANITIDINA - XAROPE	E.M.S	FRASC	120	R$ 3,25
88	TIMOMODULINA	ACHE	FRASC	40	R$ 75,90
94	XALACON (LATANOPROSTA + TIMOLOL) 2,5 ML	E.M.S	FRASC	40	R$ 32,805
95	XALATAN (LATANOPROSTA) COLÍRIO	E.M.S	FRASC	40	R$ 31,185

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8B7DE4D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 142-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 104/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de novembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para aquisições futuras de medicamentos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 104/2013, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNP - 03.652.030/0001-70

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QDE ESTIMADA	VALOR UNIT
02	Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condritina 400mg	Comprimido	1000	R$ 1,86
03	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Comprimido	500	R$ 1,08
07	Sulpirida 200 mg	Comprimido	8.000	R$ 0,91
09	Paroxetina 20 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,208
10	Levodopa + Benzerazida Cloridrato	Comprimido 200mg + 50mg	8.000	R$ 1,65
14	Cloridrato de duloxetina 60 mg	Comprimido	2.000	R$ 3,46
17	Neuleptil (ericiazinha 10mg)	Gotas	40	R$ 7,26
20	Tracolimo 0,1 %	Pomada	20	R$ 52,54
22	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1000	R$ 3,39

Empresa **LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –** CNPJ - 07.829.706/0001-00

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QDE ESTIMADA	VALOR UNIT
08	Bimatoprosta 3% colírio	Frasco	40	R$ 31,00
19	Spiriva restart (brometo de Tiotropio)	Frasco	40	R$ 229,00
21	Vidagliptina 50mg (galvus)	Comprimido	2.000	R$ 2,88
27	Insulina Levemir Penfil Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condritina 400mg	Caixa com 5 X 3 ml Refil	20	R$ 139,50

Empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP –** CNPJ - 03.480.787/0001-24

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QDE ESTIMADA	VALOR UNIT
04	Cloridrato de Metilfenidato– concerta 36 mg	Comprimido	500	R$ 13,389
05	Imipramina 25 mg	Comprimido	40.000	R$ 0,0975
06	Carbamazepina desintegração lenta 400mg	Comprimido	12.000	R$ 0,73
11	Aminoftona 75 mg	Comprimido	1000	R$ 1,00
13	Benfotiamina 150 mg (MILGAMMA)	Comprimido	2.000	R$ 1,70
15	Etna	Comprimido	2.000	R$ 1,65
18	Piascledine 300mg	Comprimido	1.200	R$ 7,66
23	Calecalciferol + Palmitato de Retinol + Acetato de Racealfatocoferol (Adeforte)	Frasco	20	R$ 6,98
25	Ácido Tricloroacético 70%	Litro	15	R$ 20,00
26	Ácido Diluído para Procedimento A 30 %	Litro	15	R$ 18,00

Empresa **CIRÚRGICA MS LTDA ME –** CNPJ - 10.656.587/0001-45

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QDE ESTIMADA	VALOR UNIT
12	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	100000	R$ 0,06

Aparecida do Taboado (MS), 28 de agosto de 2014.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:92842578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044, DE 30 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica criado, junto ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, o Comitê de Investimentos, nos termos da Lei Municipal nº. 1068/2005 e da Portaria MPS nº. 519/2011.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Investimentos de que trata o *caput* do artigo anterior, assessorar a Diretoria Executiva do IPAMAT na elaboração da Proposta de Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros daquele Órgão Previdenciário, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, bem como:

I – Acompanhar a execução da Política de Investimentos do IPAMAT, juntamente com a Diretoria Executiva, em observação aos limites e diversificações estabelecidos na Resolução MPS n°. 3.922, de 25.11.2010, e suas eventuais alterações;

II – Auxiliar a Diretoria Executiva do Órgão na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;

III – Acompanhar os cenários econômico-financeiros do país e do mundo;

IV – Auxiliar a Diretoria Executiva do Instituto na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração, sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução MPS n°. 3.922, de 25.11.2010, e suas respectivas alterações;

V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento estabelecidos, no processo de avaliação de gestores e administradores dos recursos financeiros do Órgão, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto;

VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;

VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos por Consultoria possivelmente contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentados pela Consultoria contratada, referentes às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Dar acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;

X – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do IPAMAT.

Art. 3º. A definição da aplicação dos recursos financeiros mencionados no artigo 2º. terá como fundamentos:

I – a política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo;

II – as normas lançadas pelo Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução MPS n°. 3.922/2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-las ou substituí-las;

III – a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos observada no país e no âmbito global; e

IV – os indicadores econômicos.

Art. 4°. O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto constituir-se-á de até 5 (cinco) membros e terá a seguinte composição:

I – Presidente Gestor do Comitê de Investimentos do Município de Aparecida do Taboado, vinculado ao IPAMAT ou à Administração Municipal;

II – Primeiro Membro: representante dos segurados do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado;

III – Segundo Membro: representante do Setor de Planejamento do Município de Aparecida do Taboado/MS;

IV – Terceiro Membro: representante do Setor de Contabilidade do Município de Aparecida do Taboado/MS;
V – Quarto Membro: representante da Secretaria de Administração do Município de Aparecida do Taboado/MS;

§ 1º. Os membros ocupantes do presente Comitê serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e deverão ser escolhidos entre os servidores municipais, ocupantes do quadro de servidores efetivos do Município, independente de estar na ativa;
§ 2º. Na ausência do Gestor do Comitê de Investimentos, inclusive em seus afastamentos legais, as reuniões serão presididas por seu representante em exercício, o qual terá direito de voto.
§ 3º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez ao mês em data a ser definida pelo Presidente, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias mediante convocação prévia;
§ 4º. Todas as deliberações e decisões deverão ser registradas em atas;
§ 5º. A maioria dos membros nomeados para compor o Comitê de Investimentos deverá conter a certificação de que trata o art. 2º da Portaria MPS nº. 519/2011.

Art. 5°. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões na legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPAMAT.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:AC58E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1675/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 152,84 (Cento e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:91E793E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1670/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 716,35 (Setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EB7EC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4018/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 401/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.33.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:775BA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1668/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Sec. De Assistência Social" **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:722A7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3998/2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1656/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.da Sec . de Administração, "Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,24 (Duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 deAgosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:205AB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3996/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1658/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene p/ manut. da Sec. de Administração, Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 576,35 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F51BA2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 504/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1673/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.892,42 (Um mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B213F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 505/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1672/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D5D353ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 506/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1671/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 782,58 (Setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6D71F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 507/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1674/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,40 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7A556294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1722/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7B6FE202

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1072/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Altera o art. 1º da Lei nº. 1022/2013 de 03 de setembro de 2013, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº. 1022/2013 de 03 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Transporte em pecúnia, pago pelo Município de Batayporã, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas realizadas com transporte coletivo municipal pelos servidores públicos municipais, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.
§ 1º. .....
§ 2º. ....."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1438C15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1073/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre alienação de imóveis urbanos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis urbanos de propriedade da Municipalidade através de Procedimento Licitatório, nos termos dos arts. 17 e 19 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme designados abaixo, pelo valor mínimo de cada Lote e/ou Data.

Imóveis localizados na Vila Benedito Schaefer
I-QUADRA Nº Q6-01

ITEM	Nº LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	04 ao 09	200	R$ 20.000,00
02	12 ao 17	200	R$ 20.000,00
03	10	240,24	R$ 25.000,00
04	11	237,78	R$ 25.000,00

II-QUADRA Nº Q6-C

ITEM	Nº LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	02 ao 09	200	R$ 20.000,00
02	12 ao 19	200	R$ 20.000,00
03	01	238,40	R$ 25.000,00
04	10	237,14	R$ 25.000,00
05	11	234,78	R$ 25.000,00
06	20	238,40	R$ 25.000,00

Imóveis localizados no Perímetro Urbano Central da Cidade
III-QUADRA Nº 39

ITEM	Nº DATA/LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	19	630	R$ 45.000,00

IV-QUADRA Nº 40- localizado perímetro urbano central da cidade

ITEM	Nº DATA/LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	01	420	R$ 50.000,00
02	02	420	R$ 45.000,00
03	24	630	R$ 45.000,00

§1º – A alienação prevista no "caput" deste artigo subordina-se às disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§2º – Fazem parte integrante desta Lei, o Laudo e/ou Relatório de Avaliação de Bens Imóveis, apurado pela Comissão de Avaliação designada para este fim.

Art. 2º. O pagamento referente à venda dos lotes de que trata esta Lei poderá ser feita à vista ou em até 04 (quatro) parcelas, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
Parágrafo Único – A alienação prevista no "caput" deste artigo subordina-se a assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a homologação do Processo Licitatório pertinente.

Art. 3º Os Recursos oriundos da presente alienação serão depositados em conta específica e destinados na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a conclusão da obra de construção da Creche Municipal, localizada na Vila Militar, neste município, e o restante de 50% (cinquenta por cento) para aplicação no Plano de Calçamento por meio de bloquetes de concretos sextavados e/ou recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas deste município.
Parágrafo Único – Os recursos destinados à conclusão da obra de construção da Creche serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. As receitas oriundas da presente alienação serão lançadas na rubrica 2220.00.00 – Alienação de Bens Imóveis, constante do Orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2F487568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1074/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 551.303,29 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2014, para atender à seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS/SMOISU
UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS/SMOISU
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 058 – URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1013 – CONSTR.AMPL.EQUIP.ASFALTAMENTO MUNICIPIO
NATUREZA DA DESPESA: 4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros recebidos pelo Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme consta no Contrato de Repasse n. 0313.470-07/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, que tem por finalidade a execução de apoio a projetos de infraestrutura turística, no Município de Batayporã-MS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C66D11B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1075/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.113,13 (cento e quarenta mil cento e treze reais e três centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2014, para atender à seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
1024 – CONSTR.AMPL.EQUIP.ENS. EDUCAÇÃO BASICA
157 – 4.4.90.52.99.00.00.00.0001 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..... R$ 89.268,30

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
2029 – MANUT.ATI.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA
173 – 3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO..... R$ 50.844,83

TOTAL ..... R$ 140.113,13

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, através das Ações Salário Educação e Brasil Carinhoso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:743FB0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre fundamentação das alienações de bens da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1073/2014 de 28 de agosto de 2014, que autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que possibilitou a alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal, subordinando-se a exigência de interesse público devidamente justificado, para obtenção pelo maior preço;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 134/2014 de 21 de julho de 2014, constituiu a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada para realizar os trabalhos de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Batayporã-MS, constantes no Patrimônio Público Municipal, para fins de alienação, nos termos da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a adoção do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos dos arts. 17 e 19 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, com a finalidade de alienação dos imóveis urbanos de propriedade da Municipalidade, conforme designados abaixo, pelo valor mínimo de cada Lote e/ou Data.

Imóveis localizados na Vila Benedito Schaefer
I-QUADRA Nº Q6-01

ITEM	Nº LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	04 ao 09	200	R$ 20.000,00
02	12 ao 17	200	R$ 20.000,00
03	10	240,24	R$ 25.000,00
04	11	237,78	R$ 25.000,00

II-QUADRA Nº Q6-C

ITEM	Nº LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	02 ao 09	200	R$ 20.000,00
02	12 ao 19	200	R$ 20.000,00
03	01	238,40	R$ 25.000,00
04	10	237,14	R$ 25.000,00
05	11	234,78	R$ 25.000,00
06	20	238,40	R$ 25.000,00

Imóveis localizados no Perímetro Urbano Central da Cidade
III-QUADRA Nº 39

ITEM	Nº DATA/LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	19	630	R$ 45.000,00

IV-QUADRA Nº 40- localizado perímetro urbano central da cidade

ITEM	Nº DATA/LOTE	M²(metros quadrado	VALOR POR LOTE
01	01	420	R$ 50.000,00
02	02	420	R$ 45.000,00
03	24	630	R$ 45.000,00

Art. 2º. A presente alienação fundamenta-se nas argumentações constantes na Portaria nº 134/2014 de 21 de julho de 2014 e na Ata de Avaliação, partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. As receitas oriundas da presente alienação serão lançadas na rubrica 2220.00.00 – Alienação de Bens Imóveis, constante do Orçamento em vigor.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:39B2191A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (CARNE), para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 102/2014 Processo n° 3834/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao item n° 01.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:BF422C3A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (PÃO), para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 102/2014 Processo n° 3834/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), referente ao item n° 03.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:77EC54A2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 103/2014, Processo nº 3835/2014; e condições previstas no edital de Tomada de Preços nº II/026/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes do presente Edital de Tomada de Preços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94 2.065 3.3.90.32.99.00.00.00.
VALOR
R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2014,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
15 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1CB67EAD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo, para atender as escolas da Rede municipal de Educação Básica do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 087/2014 processo n° 4038/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 19.827,75 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens n°s 02, 04, 05, 12, 13, 14, 21, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 89, 91, 92 e 93.

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **20 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

19 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:333F86DA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo, para atender as escolas da Rede municipal de Educação Básica do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 087/2014 processo n° 4038/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 17.031,48 (dezessete mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens n°s 01, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 39, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 67, 68, 70, 74, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 96 e 97.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até **20 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

19 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B6F97997

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo, para atender as escolas da Rede municipal de Educação Básica do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 087/2014 processo n° 4038/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 4.081,67 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens n°s 03, 15, 16, 17, 20, 22, 32, 49, 57, 61, 73, 79, 80, 98 e 99.

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **20 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

19 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:350F3C17

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 095/2014, Processo nº 4426/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.

VALOR

R$ 47.237,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais), referente aos itens n°s 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

21 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A7C0F124

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 095/2014, Processo nº 4426/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.

VALOR

R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), referente aos itens n°s 07 e 08.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:107CB644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014.

Partes: Município de Bonito/MS – Locatária.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos LTDA – Locador.
Objeto: Locação do Centro de Convenções de Bonito para realização do evento "V Encontro Estadual Dos Conselhos Municipal de Educação", nos dias 21, 22 de 23 de agosto de 2014.
Vigência: 21 de agosto de 2014 a 21 de outubro de 2014.
Valor: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal De Educação
04.01 - Gabinete Do Secretário De Educação
12.361.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Rec. e Transf. de Imp – Educação
Data: Bonito/MS, 21 de agosto de 2014.
Assina: HALLEM RODRIGUES JASER – *Secretário de Administração e Finanças.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96A39CD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Dendry Barros Perin,** ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicado Interno, de 26 de agosto de 2014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.08.2014.**

Bonito-MS, de 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05F439AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/2014 –RH.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA, para compor a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2014, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes:

Osmar Jacques Teixeira – Presidente – Servidor quadro efetivo;
Nilda Flores Martinez– Secretária – Servidor quadro efetivo;
Carlos Alberto Jacques da Silva – Membro – Servidor não efetivo;
Luciane Cíntia Pazette – Suplente – Servidor quadro efetivo;

ART. 2º AUTORIZA, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes.

ART. 3º. REVOGA, a Portaria nº 001/2014-RH, de 02 de janeiro de 2014.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito-MS, de 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4F4B038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/14-RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, **Eudo Sebastião Assis,** ocupando o Cargo de Provimento Comissionado de Administrador da Gruta do Lago Azul, lotado na Assessoria de Gabinete, para ser Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio referente a implantação do Sistema de Gestão de Segurança, conforme Norma ABNT NBR 15331:2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2014.**

Bonito – MS, 25 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D7DC84F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 DE, 18 DE AGOSTO DE 2014

Altera disposições do decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2014, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

Instituto Chico Mendes (ICMBio):

Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira;
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8EC5AC87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 794/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período de 01/08/2014 a 19/12/2014, conforme Oficio SECEL/706/2014.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D57723AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 795/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DEUSALINA MATHIAS MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2014 a 19/12/2014, em substituição a Professora Daniela Rodrigues de Souza Amorim, conforme Oficio SECEL/779/2014.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:63CC272D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 796/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ABADIA JOAQUINA FELIX DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2014 a 12/08/2014, em substituição a Professora Valdivina Fernandes Nogueira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/781/2014.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F97E6E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 797/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2014 a 19/12/2014, em substituição a Professora Thelma Dias Ferreira, conforme Oficio SECEL/810/2014.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AFE6C459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 798/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a pedido, a convocação de 07 horas aulas da servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 717-8, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 04/08/2014, conforme Oficio SECEL/757/2014.

Camapuã-MS, 04 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89FF9BC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 799/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 07 horas aulas semanais, no período de 05/08/2014 a 19/12/2014, em substituição a Professora Genete Fernandes de Oliveira, conforme Oficio SECEL/757/2014.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BBE8D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 800/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NAIR FREITAS DE ALMEIDA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/08/2014 a 08/08/2014, em substituição a Professora Marlete de Oliveira Souza, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/758/2014.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C12652EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 801/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/08/2014 a 08/08/2014, em substituição a Professora Marlete de Oliveira Souza, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/758/2014.

Camapuã-MS, 05 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:889CE5D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 802/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a pedido, a convocação de 07 horas aulas da servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 3442-6, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 07/08/2014, conforme Oficio SECEL/759/2014, de 07/08/2014.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AB3CBF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 803/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAYZA DE SOUSA DO NASCIMENTO, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 07 horas aulas semanais, no período de 07/08/2014 a 19/12/2014, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, em substituição a Professora Adriana Alves dos Santos, conforme Oficio SECEL/759/2014, de 07/08/2014.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA24E34E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 804/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a pedido, a convocação de 18 horas aulas do servidor MAX GONCALVES NANTES, matrícula 3672-4, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 07/08/2014, conforme Oficio SECEL/760/2014, de 07/08/2014.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE644895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 805/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAYZA DE SOUSA DO NASCIMENTO, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 18 horas aulas semanais, no período de 07/08/2014 a 19/12/2014, em substituição ao Professor Max Gonçalves Nantes, conforme Oficio SECEL/760/2014, de 07/08/2014.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8A989FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 806/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 07/08/2014 a 21/08/2014, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/761/2014, de 07/08/2014.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D38FD82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 807/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 11/08/2014 a 19/12/2014, em substituição a Professora Enedia Maria Panhan Abreu, conforme Oficio SECEL/774/2014.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA92DF79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 808/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a pedido, a convocação de 20 horas aulas da servidora ENEDIA MARIA PANHAN ABREU, matrícula 176-14, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 11/08/2014, conforme Oficio SECEL/774/2014.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:295141FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 809/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 13/08/2014 a 11/09/2014, em substituição ao Professor Felix Lopes Filho, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/792/2014.

Camapuã-MS, 13 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAB72EF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 810/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 15/08/2014 a 21/08/2014, em substituição a Professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/808/2014.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6098851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 811/2014, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 181-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe D, Nível 03, conforme Protocolo nº 2085/2014, de 06/08/2014.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74B091B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 812/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELIX LOPES FILHO, matrícula 867-1, cargo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2014 a 13/08/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FDB0DF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 813/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IZAIAS DE PAULA ARAÚJO, matrícula 1820-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2014 a 16/09/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2834A887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 814/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCILEIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1911-1, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2014 a 26/07/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C0F607D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 815/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, matrícula 3096-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2014 a 18/10/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71164DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 816/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, matrícula 2851-7, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2014 a 01/08/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7F8F24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 817/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2014 a 01/08/2014, conforme Oficio 1419/2014/SESAUC/FMS, de 28/07/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C52F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum da cota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 106/2013, incluindo a referida transferência de combustível.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E6B77D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum da cota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 106/2013, incluindo a referida transferência de combustível.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9B5664F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 060/2013, Pregão Presencial nº 022/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja do período compreendido entre 29/08/2014 à 29/10/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEFFEF3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 03 (três) Veículos, novos "0" (zero) km, de no mínimo ano 2014 modelo 2014, fabricação Nacional/Mercosul, com todos os equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para transporte de usuários da rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Publica do município de Coronel Sapucaia – MS, com recurso provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e contrapartida do Município, Conforme Resolução Nº 40/SES/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 12 de Setembro de 2014, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D026894A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para "**Aquisição de Gêneros Alimentícios**", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Setembro de 2014, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C7818A75

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional –** para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 de Setembro de 2014, às 08:30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EC1642D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item**", objetivando a de selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais De Expediente E Materiais Didático-Pedagógicos, com entrega parcelada, para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social, por um período de 03 (três) meses em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Setembro de 2014, às 11h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abilio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou

pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 28 de Agosto de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AE60B5B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 045

DECRETO Nº 045/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a formação da comissão do Plano Municipal de Educação no âmbito da Administração Pública Municipal de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis – Mato Grosso do Sul.
- Antonio Carlos Santos Silva;
- João Batista Alves de Souza;
- Francisco Euzébio de Oliveira;
- Denise Pedroso Rodrigues de Souza;
- Matilde Jorge dos Reis Foster;
- Eliete Aparecida Pelegrini de Souza;
- Jelcinede Nita dos Santos;
- Everton Alves da Silveira;
- Tânia Mara de Brito;
- Cynthia Natally Braun Coelho;
- Manoel da Paz Santos;
- Robson Lima Uzan;
- Marcia Cristina da Silva;
- Emerson da Silva Santos;
- Eliane Aparecida de Equino;
- Vania Aparecida da Silva Oba.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 20 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4858609D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede a pedido a interrupção da licença para tratar de interesses particulares à funcionário que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO A INTERRUPÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES do Servidor Público o SRº **JOSÉ CICERO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, símbolo SPO,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF** desta Prefeitura. Conforme § 1º do Artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001 e Lei nº 582 de 29/04/2013. Conforme Requerimento

ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8FEFC176

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 001/2014.

Considerando o contido em ata da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre a Chamada Publica Nº 001/2014, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Deodápolis - MS. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor dos Produtores Rurais: Gabriel Guilherme Tamanini, nos itens: 01 - 08 - 13 - 16 - 19, perfazendo o valor total de R$ **7.371,16** (sete mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), Cícero Alviano de Souza, nos itens: 02 - 07 - 09 - 15 - 18 - 20 - 21, perfazendo o valor total de R$ **6.526,98** (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), Pedro Bartolomeu da Silva, no item 12, perfazendo o valor total de R$ **499,80** (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Benedito Antonio Coleone, no item 14, perfazendo o valor total R$ **931,20** (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e João Manari, nos itens: 06 - 11, perfazendo valor total de R$ **1.819,20** (um mil oitocentos e dezenove e reais e vinte centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para a execução dos serviços objeto da licitação.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B27EACB1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 079/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, cujo objeto é a Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km, Fabricação Nacional/Mercosul de no mínimo ano 2014, Tipo Utilitário para transporte de Usuários do SUS com capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Processo Nº 27/002009/14 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município, em favor da Empresa: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pelo valor global de **R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 079/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, cujo objeto é a Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km, Fabricação Nacional/Mercosul de no mínimo ano 2014, Tipo Utilitário para transporte de Usuários do SUS com capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Processo Nº 27/002009/14 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 28 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E31FC273

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014

Processo Licitatório nº 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **Link Soluções Inteligentes Ltda - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de NFSe.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por simples apostilamento conforme interesse das partes e observadas as disposições e limites do art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00 – Gerencia Municipal de Finanças, 04.05 Departamento de Administração, 04.122.0302.2008 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ, para as demais para a Dotação Orçamentária que couber no exercício de 2015.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Mauricio Palhano Maiolino**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 20 de agosto de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A6DBC500

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014

Processo Licitatório nº 078/2014
CARTA CONVITE Nº 025/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **A. C. DE Mello & Cia Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente, para atendimento das Gerencias Municipal de Administração e Finanças, Assistência Social e Educação desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexos I - Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 78.279,90 (setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00 – Gerencia Municipal de Finanças, 04.05 – Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 07.00 – Gerencia Municipal de Educação, 07.13 – Departamento de Educação, 07.361.0402.2.016 – Recursos para Manut. do Ensino Fundamental, 10.00 – Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.24 – Fundo Municipal de Assistencia Social, 10.244.0405.2.044 – Recursos para Atendimento da Assistencia Geral, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Marcos Cândido**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BA383B0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014

Processo Licitatório nº 075/2014
CARTA CONVITE Nº 024/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **ENERPAV G. S. LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviços de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica T. S. D em Ruas e Avenidas da sede do município de Deodápolis, incluindo materiais e mão de obra por conta empresa vencedora, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico, parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Obras
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 147.752,47 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 12 de outubro de 2014, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00 – Gerência Municipal de Infra Estrutura, 0610 – Departamento de Infraestrutura, 06.782.0012.1010 – Obras de Pavimentação Asfáltica – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Fagner Saltarelli**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0B7B05A8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 073/2014 na Modalidade Carta Convite nº 023/2014, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município.
Adjudico em nome da Empresa: **CONSTRUTITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedora nos itens 01 a 23 pelo valor total de R$ 76.036,50 (setenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Deodápolis - MS, 01 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:54515223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

PROCESSO Nº 051/2014. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com Recursos Procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 10213/2014 e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 16/09/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.451.402.1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 28 de agosto de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E84F6CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 947, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO PARCELADO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da da Lei Complementar n.º 026/2013, que autoriza o pagamento parcelado pelos contribuintes, dos créditos tributários de titularidade da Fazenda Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal do Município de Japorã inscritos poderão ser quitados pelos respectivos contribuintes de forma parcelada, nos termos do presente Decreto.
§ 1º – Não se incluem na possibilidade de pagamento parcelado os seguintes créditos tributários:
I – Decorrentes do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBIV;
II – Devidos por substituição tributária.
§ 2º - O pagamento parcelado de débitos inscritos em dívida ativa acarretará a incidência da correção monetária e dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo remanescente, ficando expressamente vedada concessão de qualquer desconto ou benfício sobre o valor do débito, ressalvados aqueles expressamente garantidos por lei.

Art. 2º - O contribuinte poderá quitar seus débitos tributários consolidados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, limitadas aos seguintes valores mínimos de cada parcela:
I – Pessoa Física: R$ 40,00 (quarenta reais);
II – Pessoa Jurídica: R$ 80,00 (oitenta reais);
Art. 3º - O parcelamento será de competência da Secretaria Municipal de Finanças, e será processado no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de acordo com os seguintes requisitos e condições formais:
I – O contribuinte deverá requerer o parcelamento junto ao departamento responsável, subscrevendo Termo de Confissão de Dívida Fiscal e Compromisso de Pagamento, nos moldes do "Anexo I" deste Decreto, no qual contenha o valor atualizado da dívida nos termos da legislação fiscal vigente, discriminando a espécie dos tributos e o exercício correspondente;
II – O valor total da dívida será convertido em UAM/MS – Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul, e dividido em quantas parcelas optar o contribuinte, respeitados sempre os valores mínimos de cada parcela indicados nos incisos "I' e "II" do art. 2º do presente Decreto;
III – Autorizado o parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga pelo contribuinte no momento de sua formalização, ficando as demais parcelas vencíveis no mesmo dia dos meses subsequentes;
IV – Para as demais parcelas deverá o contribuinte retirar a guia do valor atualizado todos os meses junto ao Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, oportunidade em que será atualizado o saldo remanescente e emitida a guia correspondente ao valor da parcela;
V – Para cada parcelameto será formalizado um processo administrativo onde serão compilados todos os documentos exigidos pela legislação municipal juntamento com o Termo de Confissão de Dívida respectivo;
VI – Na hipótese do contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de convissão de dívida individuais para cada um deles.

Art. 4º - A falta de pagamento das parcelas nas datas de vencimento implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I- Multa de: 2% (dois por cento);
II- Juros de: 1% (um por cento) ao mês;

Art. 5º - O atraso de duas ou mais parcelas implicará no cancelamento do benefício com o vencimento antecipado do saldo devido, servindo o Termo de Confissão de Dívida como título executivo apto a amparar execução fiscal judicial.

Art. 6º - A incidência dos juros legais para o cálculo da parcela mensal se dará sobre o saldo remanescente atualizado pela UAM/MS, sendo que, o valor da parcela corresponderá ao valor atualizado dividido pelas parcelas restantes.

Art. 7º - Poderão celebrar parcelamento com base neste Decreto os contribuintes que estejam sendo executados judicialmente por seus débitos, desde que efetuem o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na execução fiscal no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 8º - Os créditos tributários parcelados ficarão com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 18, VI, do Código Tributário Municipal, sendo que, estando executados judicialmente, será requerida a suspensão do processo até o cumprimento do parcelamento, mantidas as garantias até então formalizadas.

Art. 9º - Desde que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, através de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.
Parágrafo único. A certidão expedida nos termos deste artigo, terá validade pelo prazo de 30 (trinta dias).

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

Confitente devedor:
End: CEP
Insc. Municipal Fone
CPF/CNPJ
Representante legal (qualificar no caso de pessoa jurídica)
OBS.:

Consolidação de débitos:

Imposto:	**Exercício(s)**
Valor atualizado em R$:	**Valor em UAM's**
Quantidade de parcelas:	

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o (a) Confitente Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever, à Fazenda do Município de Japorã, o valor de R$ (.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.

Convergem as partes que o valor atualizado é convertido em UAM – Unidade de Atualização Monetária do Estado de MS, para fins de atualização automática, sendo que, com a assinatura do presente, o montante total da dívida é de ..... UAM's.

O (A) Confitente Devedor(a), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito, em _____ parcelas mensais, iguais e sucessivas, de _____ UAM's, cujo vencimento dar-se-á no dia ___ de cada mês.

A primeira parcela é paga no ato da assinatura do presente.

Sobre o saldo devedor, serão aplicados juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês antes de fazer a divisão pelo número de parcelas faltantes.

Compromete-se o (a) Confitente Devedor (a) a retirar a partir de todo dia primeiro de cada mês, a guia para recolhimento com o valor atualizado da parcela junto ao Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Japorã para efetuar o pagamento da parcela do mês.

A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora na razão de 2% (dois por cento), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

O atraso de duas ou mais parcelas implicará no cancelamento do presente parcelamento com o vencimento antecipado do saldo devido, servindo o presente Termo de Confissão de Dívida como título executivo apto a amparar execução fiscal judicial, ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizado;.

O(A) Confitente Devedor (a) declara ter conhecimento de que:

esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos;
esta confissão implica em: desistência de qualquer ação judicial ou processo administrativo em que esteja questionando o crédito ora reconhecido e confessado, cuja procedência reconhece e assume a obrigação de pagar os honorários devidos ao seu advogado e as custas processuais;

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Japorã/MS, ____ de _____ de 2014.

_____
Confitente Devedor

_____
Autoridade Administrativa

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Anexar os serguintes documentos:

Demonstrativo da dívida;
Comprovante do pagamento da 1ª parcela;
Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;
Cópia da carteira de identidade do representante legal signatário deste Termo e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;
Comprovante de endereço do (a) Confitente Devedor(a) e do seu representante, signatário deste Termo;
Documento que confira ao signatário deste Termo a condição de representante legal ou procurador do(a) Confitente Devedor(a),pessoa física ou jurídica;

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:CCE38A53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2014
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2014
OBJETO: Execução de obras de Implantação de Pavilhão de Eventos e Quiosques no Centro de Tradições Tropeira de Japorã/MS, Conforme CTR 1002801-73/2012/MTUR/CAIXA.
VENCEDOR: Construl Engenharia e Construção LTDA EPP.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - 04.121.0009.1.002 – Fomento ao Turismo e Artesanato. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Total: R$ 608.573,98 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Japorã/MS 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:65257859

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2014
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Construl - Engenharia e Construção LTDA EPP.
OBJETO: Execução de obras de Implantação de Pavilhão de Eventos e Quiosques no Centro de Tradições Tropeiras de Japorã/MS, Conforme CTR 1002801-73/2012/MTUR/CAIXA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo -

04.121.0009.1.002 – Fomento ao Turismo e Artesanato. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR TOTAL: R$ 608.573,98 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados após a emissão da ordem de serviço.
FORO: MUNDO NOVO/MS.
ASSINAM: Vanderley Bispo de Oliveira/Prefeito Municipal – Pela Contratante e Jair Fortunato Filho – Pela Contratada.

JAPORÃ – MS, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0161E95B

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através de seu Pregoeiro Oficial torna publico a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO Presencial por Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual terá como objetivo a seleção de empresa especializada ou profissional liberal devidamente habilitado para a prestação de Serviços médicos em exames de ultrassonografia e serviço de consultas Oftalmológicas para suporte e atendimento à Secretaria de Saúde, a qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, alem das demais legislações aplicáveis e do disposto no presente Edital deste certame. ***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/09/2014 as 10:30 horas.*** *Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o presente Edital em seu inteiro teor no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto a sede da Prefeitura de Japorã/MS, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n, fone (0XX) 67-3475-1712, no horário normal de expediente.*

Japorã/MS aos 29 de julho de 2.014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:ADC76CCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2014 - EXONERAÇÃO - SOLANGE DA SILVA

PORTARIA Nº 074/2014 – GP. JARAGUARI, 27 DE AGOSTO DE 2014.

> *"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA SOLANGE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Senhora SOLANGE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de 30 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 27 de agosto de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E941FBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2014 - EXONERAÇÃO DORACINA SANTANA BRUM

PORTARIA Nº 075/2014 – GP. JARAGUARI, 28 DE AGOSTO DE 2014.

> *"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA DORACINA SANTANA BRUM, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Senhora DORACINA SANTANA BRUM, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de agosto de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6A3DCD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2014 - NOMEAÇÃO CRISTIANE UESATO

PORTARIA Nº 076/2014 – GP. JARAGUARI, 28 DE AGOSTO DE 2014.

> *"NOMEIA A SENHORA CRISTIANE UESATO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora CRISTIANE UESATO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único: A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de agosto de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D546F9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n. 799/2014, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, obedecendo à ordem classificatória, ao qual deverá comparecer a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Jaraguari - MS, para entrega dos documentos elencados no Edital, no dia 29 de Agosto de 2014 das 07h00minhs às 16h00minhs.

Os candidatos convocados que não atenderem à convocação, perderá o direito à aceitação, conforme item 11.4 do Edital.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no item 2.1 do Edital 02/2014 do Processo Seletivo Simplificado implica na desclassificação do candidato.

Informamos ainda, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, convocados através do presente edital e que tiverem apresentados os documentos previstos nos item 2.1 serão contratados apartir da data de 01 de Setembro de 2014.

Desta forma, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do candidato:

Nome	Cargo	Classificação
João Marcio Freitas Barros	Advogado	1º
Jaiza Cavalari Espindola	Psicóloga	1º

Jaraguari /MS, 28 de Agosto de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EEE024D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 058/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 133/2014.

Processo Administrativo Licitatório de n°. 0133/2014. Pregão Presencial de n°. 058/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: DIESEL S.10, PARA VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 05/2/2014. Sessão Pública: 11/09/2014 ás 08hs30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 28/08/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:217A0769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 062/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 138/2014.

O município de Jaraguari-MS, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material para iluminação pública, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos do Município de Jaraguari-**MS**, em conformidade com as especificações em demais anexos, parte integrante deste Edital. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **11 de Setembro de 2014, às 14h00min**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:536F8928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 123/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, através de sua Pregoeira, COMUNICA aos interessados que realizará licitação conforme a seguir: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I deste edital Sessão Pública será realizada no dia 12/09/2014 ás 09hs. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Jaraguari das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Maiores informações através do telefone (67) 3285-1359 ou através do email: licitacaojar@hotmail.com .

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BD3BA830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2014-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Lucy Junta Silva, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer favorável do Assessor Jurídico da NAVIRAÍPREV, Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra**Lucy Junta Silva,** casada, natural de Fernando Prestes/SP, nascida em 30/04/1959, cargo efetivo de Pedagogo, matrícula 2150/4, símbolo PED, lotada na Gerência de Assistência Social, admitida em 08/08/2002, a partir do dia 1º. (primeiro) do mês de setembro do ano de 2014, com fulcro no que preceitua o artigo 3º. da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº.1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único – Conforme apostila os proventos na implantação deste Benefício são de R$ 3.109,69 (três mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º. da EC/47, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D14D6F61

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 033/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **033**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **033/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B746CF8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 344/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADECINA SILVA DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **344**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **344/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADECINA SILVA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FDE4A9A4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 218/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADMILSON SANTANA VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **218**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **218/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADMILSON SANTANA VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE6D3D60

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 230/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **230**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **230/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADRIANA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D566A78

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 168/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **168**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **168/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FE89F79

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 333/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **333**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **333/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES.** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E4C961E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 002/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **002**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **002/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8853C430

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 003/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **003**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **003/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D452FC21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 170/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **170**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **170/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALEX ALVES MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3DA3968

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 236/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **236**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **236/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALEXANDRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5625655C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 163/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **163**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **163/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44ADE03D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 004/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **004**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **004/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALINE CRISTINA RAMOS RICCI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:507BA320

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 006/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **006**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **006/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA MARIA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2CD3F4A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 008/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **008**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **008/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1B1F833

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 005/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANAÍ MARIA RAMOS RICCI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **005**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **005/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANAÍ MARIA RAMOS RICCI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:43E16DC4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 011/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREA DA COSTA BOTELHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **011**/2014
Vigência: até 19 de Dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **011/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDREA DA COSTA BOTELHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E6D17A9B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 343/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA CRISTINA DE SENA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **343**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **343/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDRÉIA CRISTINA DE SENA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:703D55DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 207/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **207**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **207/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:60784076

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 241/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **241**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **241/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9B153F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 013/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARIELE SILVA DINIZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **013**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **013/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ARIELE SILVA DINIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA5BD5A4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 014/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARYANE DE REZENDE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **014**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **014/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ARYANE DE REZENDE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C14A9E0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 146/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **146**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **146/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB936683

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 200/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **200**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **200/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CBA228FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 171/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **171**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **171/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **BEATRIZ GLORIA MIERES SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52303F93

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 290/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA BORGES NEVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **290**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **290/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **BRUNA BORGES NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9D05FD7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 017/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **017**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **017/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7E0C680

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 018/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **018**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **018/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CÉLIA SILVA ROCHA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A10AF2E1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 246/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **246**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **246/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CILMARA GUIZOLFI SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6C902C4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 019/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **019**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **019/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9298E06A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 021/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **021**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **021/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLARICE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F2734C21

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 024/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **024**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **024/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:772B2FEF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 173/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **173**/2014
Vigência: até 19 de agosto de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **173/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:763878FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 269/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **269**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **269/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:71D687BF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 357/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **357**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **357/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79B8F44B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 220/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **220**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **220/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EA72864D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 022/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLÉIA CÁSSIA PAES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **022**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **022/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLÉIA CÁSSIA PAES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5F96AA0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 139/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **139**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **139/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4FACFA0C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 147/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **147**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **147/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9EF269A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 155/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **155**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **155/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9860745

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 248/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **248**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **248/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAIANE BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90770E49

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 209/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DALILA SOUZA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **209**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **209/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DALILA SOUZA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE61BD50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 026/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **026**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **026/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F69F8CC0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 028/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **028**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **028/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELLE SOUZA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F70545F0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 027/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLI DA SILVA FREDERICH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **027**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **027/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELLI DA SILVA FREDERICH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D492872

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 029/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **029**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **029/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANILA FRANCISCA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25EFB9E4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 172/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **172**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **172/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21EBBA51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 031/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DILMA MACHADO LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **031**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **031/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DILMA MACHADO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9BAF3EE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 255/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **255**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **255/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E11F218B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 034/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDICLEIA MOREIRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **034**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **034/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDICLEIA MOREIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6381694B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 035/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **035**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **035/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90491188

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 023/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **023**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **023/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDILEUSA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0361BD30

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 036/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIDE SILVA BEZERRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **036**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **036/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDINEIDE SILVA BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D59C559

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 247/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIS BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **247**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **247/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDIS BATISTA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:787FB5C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 263/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **263**/2014
Vigência: até 16 de setembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **263/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:682EB58D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 270/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **270**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **270/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CD64B5A0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 038/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE TEM CATEN.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **038**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **038/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE TEM CATEN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85B0AE1D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 039/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELEANDRA NERI LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **039**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **039/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELEANDRA NERI LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D4D32F99

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 237/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **237**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **237/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2622CB5F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 042/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **042**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **042/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5CE94C0B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 043/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA ARENAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **043**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **043/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE REGINA ARENAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:278195A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 045/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA VICENTE PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **045**/2014
Vigência: até 28 de novembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **045/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA VICENTE PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8603BBE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 047/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **047**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **047/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BCFDF168

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 046/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **046**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **046/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA4C2C3B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 048/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EMANUELLI PAULA COUTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **048**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **048/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EMANUELLI PAULA COUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4AB3D6ED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 049/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ESTEFÂNIA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **049**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **049/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ESTEFÂNIA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CED14A4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 271/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVA ELEUTÉRIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **271**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **271/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EVA ELEUTÉRIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8DF771E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 050/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **050**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **050/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3D2B314

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 228/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA MACHADO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **228**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **228/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANA MACHADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E0C0425

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 051/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANY CAROLINE GASPERIM**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **051**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **051/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANY CAROLINE GASPERIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50704237

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 221/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **221**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **221/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10E4E488

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 052/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **052**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **052/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FERNANDA DOS SANTOS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A97F0623

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 053/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **053**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **053/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A1D58DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 219/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **219**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **219/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:98C17D44

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 055/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **055**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **055/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:83CF9AD4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 145/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **145**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **145/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6584032F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 056/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **056**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **056/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D28B72F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 250/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **250**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **250/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **HELEN DAYANE RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9FDC289

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 316/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **316**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **316/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **HEVARISTO DE BARROS PERES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F771F9A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 325/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **325**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **325/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **HEVARISTO DE BARROS PERES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1161E221

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 057/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **057**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **057/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1C8AB3B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 058/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ITHAIRISA FÁVERO LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **058**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **058/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ITHAIRISA FÁVERO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B03B24FD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 060/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **060**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **060/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BFFCBEE5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 141/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **141**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **141/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5EFF3016

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 062/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **062**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **062/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D759724

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 063/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANE SILVA CHAQUIME PIZATO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **063**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **063/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JANE SILVA CHAQUIME PIZATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF61B9B9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 179/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **179**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **179/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:787CD478

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 159/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **159**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **159/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JAQUELINE MOLINA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8755079

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 216/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **216**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **216/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JEAN CARLOS DE TOLEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2A87F612

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 272/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **272**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **272/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JEFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86F428DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 065/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **065**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **065/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOANA D'ARC TADEU ARIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2ED851C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 226/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **226**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **226/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOSEFA DOS SANTOS AQUINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C333D4C3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 348/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **348**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **348/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3BCF75AB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 067/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE ESSY DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **067**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **067/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOYCE ESSY DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C82BBD56

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 281/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA CAMARGO SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **281**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **281/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JULIANA CAMARGO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DFEF3A40

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 249/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **249**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **249/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JUSIMARA CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3334260C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 317/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KÁTIA LARISSA TARASIUK ALEXANDRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **317**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **317/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KÁTIA LARISSA TARASIUK ALEXANDRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:10D09D4C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 071/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **071**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **071/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:435AD6E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 180/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **180**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **180/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E36E7217

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 323/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF STINGHEN.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **323**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **323/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLEN SOLANGE FRUHAUF STINGHEN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D897CD15

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 069/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **069**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **069/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLY APARECIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:972AD8CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 070/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **070**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **070/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9313A32F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 224/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **224**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **224/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KEZIA MARIA MODESTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46313005

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 181/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARA LUDMILA MARTINS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **181**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **181/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LARA LUDMILA MARTINS DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3CEA576E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 073/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LETICIA PASCOAL DE MORAES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **073**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **073/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LETICIA PASCOAL DE MORAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AFCC8E84

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 273/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **273**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **273/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E140528

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 074/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUANA MOREIRA SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **074**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **074/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUANA MOREIRA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B57B9AC6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 076/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCELIA SARA BRUSTOLIN DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **076**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **076/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCELIA SARA BRUSTOLIN DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F9B09BDD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 077/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **077**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **077/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIANA BISPO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:021EF18B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 287/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **287**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **287/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIENE SOUZA BASSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:12E686EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 075/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE TOFOLLI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **075**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **075/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIENE TOFOLLI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:658DBB17

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 183/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **183**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **183/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCILENE DA SILVA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D57436E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 283/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUIZ ROBERTO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **283**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **283/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUIZ ROBERTO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:867FF407

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 187/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **187**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **187/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:170A95E0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 182/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **182**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **182/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:648463E4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 298/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **298**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **298/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:713804F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 079/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA SESTARI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **079**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **079/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA SESTARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EBB28098

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 080/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZINETE DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **080**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **080/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZINETE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B71ED352

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 282/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOMES SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **282**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **282/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCELA GOMES SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C96D0F40

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 240/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **240**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **240/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCF4EC22

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 208/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **208**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **208/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1224607D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 081/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA LACERDA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **081**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **081/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA LACERDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DE592DCF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 082/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA MARIA DE BARROS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **082**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **082/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA MARIA DE BARROS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F01BF3FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 274/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **274**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **274/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIO ROBERTO HOBOLD.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C554AED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 136/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **136**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **136/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:65E03A3B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 085/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **085**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **085/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:14BF501F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 086/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MOREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **086**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **086/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA APARECIDA MOREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFBAA982

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 087/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **087**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **087/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB465879

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 186/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **186**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **186/2014** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA CRISTINA WERBERICH DA SILVEIRA TOMAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:47AD6FB1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 140/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **140**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **140/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:62802CDB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 088/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **088**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **088/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:124FAD98

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 143/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **143**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **143/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:839A401D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 089/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **089**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **089/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDE31E73

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 090/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **090**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **090/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:28162D5D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 162/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **162**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **162/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DO CARMO RYBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A4FF427E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 321/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JOCELI DE AQUINO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **321**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **321/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA JOCELI DE AQUINO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2DBB7D66

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 254/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA LUCIA MESSIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **254**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **254/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA LUCIA MESSIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D7FB9418

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 184/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **184**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **184/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE4C7F59

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 185/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA YACI DE SOUZA GONÇALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **185**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **185/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA YACI DE SOUZA GONÇALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F4AE277

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 211/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **211**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **211/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:772B11D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 144/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILDA MARCH DA SILVA TEIXEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **144**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **144/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARILDA MARCH DA SILVA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:37E48C8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 259/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **259**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **259/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8DB732EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 092/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINES MARGARETE SORDI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **092**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **092/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINES MARGARETE SORDI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECE123EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 091/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINETE CORREA TONELI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **091**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **091/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINETE CORREA TONELI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4C48FE07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 205/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARISTELA RONCOLATTO TOMAZINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **205**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **205/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARISTELA RONCOLATTO TOMAZINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E1FAF77

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 093/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **093**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **093/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E6EE8B0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 094/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE PEDÓ DE JESUS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **094**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **094/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLENE PEDÓ DE JESUS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:06C2298E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 095/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI DOS SANTOS SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **095**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **095/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLI DOS SANTOS SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2795414

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 234/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **234**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **234/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLI SOARES CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA9E6C44

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 242/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA ERNEGA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **242**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **242/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARTA ERNEGA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF81934C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 096/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARTA PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **096**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **096/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARTA PEREIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9A381E04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 153/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MEIRE NASCIMBENE BRITO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **153**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **153/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MEIRE NASCIMBENE BRITO DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:159A2BCD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 097/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE ADRIANA PECH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **097**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **097/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELE ADRIANA PECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9137456A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 098/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE RAMOS MARÇAL DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **098**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **098/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELE RAMOS MARÇAL DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCE6F791

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 100/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **100**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **100/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86D23A06

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 189/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **189**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **189/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELLE CAMILA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CFB8804C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 101/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **101**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **101/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MÔNICA GALVÃO VAREIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5F3085C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 142/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **142**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **142/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F7DEFC59

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 134/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **134**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **134/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:155DEDF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 135/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **135**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **135/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NEUSA LIMA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E34F284A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 102/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **NILDA FERREIRA GALVÃO STINGHEN.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **102**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **102/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NILDA FERREIRA GALVÃO STINGHEN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8CEA7289

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 252/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **252**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **252/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELA CRISTINA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6EC93EDC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 253/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **253**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **253/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELA CRISTINA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E53425B3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 161/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFÉLIA BASTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **161**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **161/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **OFÉLIA BASTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:56BCCCE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 268/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **268**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **268/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **OZEAS TAVARES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11D71E52

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 330/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **OZEAS TAVARES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **330**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **330/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **OZEAS TAVARES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B90B025E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 231/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA DA COSTA MUNHOZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **231**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **231/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA DA COSTA MUNHOZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BC13E213

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 275/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUSSO MENEGUELLO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **275**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **275/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA BORTOLUSSO MENEGUELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:58299E26

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 251/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MILITÃO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **251**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **251/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA MILITÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:740E6555

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 104/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **104**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **104/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA TEIXEIRA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC72B6E3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 276/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **276**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **276/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICK PINHEIRO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F939E85

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 222/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **222**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **222/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F33E9FE8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 190/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **190**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **190/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PERLA ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5776578D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 201/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **201**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **201/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PRISCILA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ADED0FF2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 133/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **133**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **133/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F76DA00

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 105/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAPHAELA MORAES SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **105**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **105/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RAPHAELA MORAES SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F5628AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 191/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOZA DE ALMEIDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **191**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **191/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **REGIANE DINIZ ESPINOZA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1D427C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 227/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **227**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **227/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E9D41E8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 233/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **REJANE MELO DA SILVA NEVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **233**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **233/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **REJANE MELO DA SILVA NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA609EDA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 327/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **327**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **327/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CED21E6F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 265/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATO ALVES DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **265**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **265/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RENATO ALVES DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B2DAFC37

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 293/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RICHELIS ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **293**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **293/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RICHELIS ALVES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7214A91C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 106/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROBERTA JUNGLOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **106**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **106/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROBERTA JUNGLOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0943EE1B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 278/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **278**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **278/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E36704C9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 331/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSALINA FERNANDES RICIERE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **331**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **331/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSALINA FERNANDES RICIERE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C9389E55

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 108/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **108**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **108/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7078D92

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 109/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MORARA VALESI VISU.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **109**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **109/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA MORARA VALESI VISU.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9A1270BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 110/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **110**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **110/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5EBD5B1F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 111/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **111**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **111/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:808B5E41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 192/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANIA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **192**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **192/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:275AC26F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 148/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **148**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **148/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:43E60ECF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 112/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **112**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **112/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSENI ANJO DE SÃO MIGUEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E94663F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 262/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **262**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **262/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A6B2FF0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 114/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZIMARA GREGÓRIO DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **114**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **114/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROZIMARA GREGÓRIO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16750695

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 260/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **260**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **260/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSIMEIRE TORRES ARBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5A948CD3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 193/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **193**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **193/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROZELENE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2E7DAFAE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 113/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **113**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **113/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROZELI MAURICIO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5C837AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 239/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **239**/2014

Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **239/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RUTH AGUILERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FA0C9E07

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 158/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **158**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **158/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0507EE8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 297/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **297**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **297/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92F127E5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 194/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **194**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **194/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F74730E8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 322/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **322**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **322/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:041DCA92

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 150/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **150**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **150/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B6659CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 116/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA DE OLIVEIRA DANTAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **116**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **116/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SELMA DE OLIVEIRA DANTAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A53E0BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 195/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **195**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **195/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SELMA OJEDA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:46C6B0FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 165/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **165**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **165/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIDINEI ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5BF38D9D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 294/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **294**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **294/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CF351C61

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 337/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILMARA BEATRIZ DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **337**/2014
Vigência: até 02 de setembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **337/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILMARA BEATRIZ DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7E7D0974

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 324/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **324**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **324/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVANA ALVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1C69DB7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 117/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **117**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **117/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F81D5CF3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 197/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **197**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **197/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:45E7D5D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 118/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **118**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **118/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1052223

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 279/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **279**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **279/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:484C44DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 119/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **119**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **119/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFDFC9D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 151/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **151**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **151/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EC9C5AE5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 120/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERISSIMO GOMES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **120**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **120/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUZANA DA LUZ VERISSIMO GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6CF5856D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 121/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA RICARDE PESSOA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **121**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **121/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUZANA RICARDE PESSOA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DBAEEC3D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 292/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **292**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **292/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A2157D7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 123/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **123**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **123/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:193F0255

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 350/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **TANIA MARA FARIAS NEVES SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **350**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **350/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TANIA MARA FARIAS NEVES SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2D4F7DF7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 346/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **346**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **346/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TEREZA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A1B6489C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 199/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDETE MARI REIS GARZON SANCHES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **199**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **199/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALDETE MARI REIS GARZON SANCHES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CEF0E3B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 124/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **124**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **124/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:75BEB9C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 223/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **223**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **223/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC20311F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 125/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA GREGÓRIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **125**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **125/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALÉRIA GREGÓRIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:15A3152B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 152/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **152**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **152/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F96401F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 291/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **291**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **291/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:09B1BFBE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 127/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **127**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **127/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B5D45E47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 214/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA CRISTINA BATISTA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **214**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **214/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA CRISTINA BATISTA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59CEBAFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 206/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **206**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **206/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DD52BB7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 160/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA ROTTINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **160**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **160/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA LÚCIA ROTTINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C272536C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 149/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **149**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **149/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52402223

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 130/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANA MARQUES PERALTA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **130**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **130/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VIVIANA MARQUES PERALTA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DD0B47C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 131/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE PRATES DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **131**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **131/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VIVIANE PRATES DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73AEE749

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 261/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **WAGNER DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **261**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **261/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **WAGNER DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97714A97

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 012/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **012**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **012/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDRÉIA JOSÉ DOS SANTOS GALVÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:164F27BA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 169/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA MARTA FREIRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **169**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **169/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDREIA MARTA FREIRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C38942A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 235/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA MESSA LONGO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **235**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **235/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDREIA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CD24F2C4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 154/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELICA ARAÚJO CERIZZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **154**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **154/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANGELICA ARAÚJO CERIZZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDD5A101

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 203/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ARLETE DA CRUZ SILVÉRIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **203**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **203/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ARLETE DA CRUZ SILVÉRIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C849AD75

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 137/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **137**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **137/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:335BE1C6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 167/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **167**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **167/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3DCB879A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 009/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **009**/2014
Vigência: até 07 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **009/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DA942627

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 303/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **303**/2014
Vigência: até 16 de setembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **303/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9B9F8D19

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 015/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA DA SILVA LEAL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **015**/2014
Vigência: até 16 de setembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **015/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **BRUNA DA SILVA LEAL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8E5EBB4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 016/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CAMILA BERTELLI LUZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **016**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **016/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CAMILA BERTELLI LUZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:509A56A2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 329/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **329**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **329/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIO ROBERTO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E37A893

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 310/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **310**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **310/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FFCD0BC2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 302/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **302**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **302/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F36470D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 030/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **030**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **030/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:691961F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 312/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **312**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **312/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D5A3F71B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 156/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **156**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **156/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIDINEI ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E9D157D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 175/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **175**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **175/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5AF395D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 157/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **157**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **157/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:89908A8F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 314/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA ACHILES DO PRADO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **314**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **314/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA ACHILES DO PRADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B64E88D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 210/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DA SILVA SALES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **210**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **210/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA DA SILVA SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1328D320

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 044/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MORAES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **044**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **044/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA MORAES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:56F3FD13

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 020/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS BELEM.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **020**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **020/2014** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLARICE DOS SANTOS BELEM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E9A4E02

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 295/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDENICE DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **295**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **295/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDENICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F082D10F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 202/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINÉIA FRANCISCATI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **202**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **202/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDINÉIA FRANCISCATI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61650104

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 176/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANA PIRES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **176**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **176/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANA PIRES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B183DC95

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 061/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANUSA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **061**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **061/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVANUSA FERREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D95401D5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 351/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **351**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **351/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LOURDES ESSER MARTINS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85B1291C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 078/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GOMES DE MATOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **078**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **078/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LOURDES GOMES DE MATOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:07007494

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 287/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **287**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **287/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIA MARIA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8E0E289

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 299/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **299**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **299/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3938B28E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 326/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **326**/2014

Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **326/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11034539

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 304/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE GOMES LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **304**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **304/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLENE GOMES LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C243B54

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 188/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SALETE MISTURINI ROVANI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **188**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **188/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLI SALETE MISTURINI ROVANI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80876A81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 349/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **349**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **349/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARY JOICE DE CASTRO MACHADO LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51BEA272

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 315/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **315**/2014
Vigência: até 07 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **315/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MONIQUE MARQUES NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90533018

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 352/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA DA SILVA SANTOS ALÉCIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **352**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **352/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA DA SILVA SANTOS ALÉCIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:05C8FB9B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 300/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL MARIA RICHETI TEIXEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **300**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **300/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RAQUEL MARIA RICHETI TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0FA365DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 347/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **347**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **347/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:45F33FAE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 305/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **305**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **305/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSA ALMEIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D0ECFEEF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 334/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **334**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **334/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2474B667

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 306/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **306**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **306/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0C02EC2D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 332/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **332**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **332/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3D78FAC3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 296/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **296**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **296/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5A01CC33

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 320/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA APARECIDA PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **320**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **320/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUZANA APARECIDA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20478B41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 350/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **TANIA MARA FARIAS NEVES SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **350**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **350/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TANIA MARA FARIAS NEVES SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:184E667F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 264/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **264**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **264/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLOVIS LADISLAU LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8518D3E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 204/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO MOESSA ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **204**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **204/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **THIAGO MOESSA ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D481D95A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 328/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **328**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **328/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1AA885DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 188/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SALETE MISTURINI ROVANI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **188**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **188/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLI SALETE MISTURINI ROVANI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:72A6AA82

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 129/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA SANT'ANA DE BRITO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **129**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **129/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA LUCIA SANT'ANA DE BRITO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AC8EDE4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 313/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERONICA ALVES PORTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **313**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **313/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERONICA ALVES PORTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7792A0BF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 064/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **064**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **064/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8F9D5B34

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 066/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSIANE DE ALVES BARBOSA FERREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **066**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **066/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOSIANE DE ALVES BARBOSA FERREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D993590A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 198/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **198**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **198/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELI APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D4D6CFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 132/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **WALDIMARA LUCIA BERTONI COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **132**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **132/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **WALDIMARA LUCIA BERTONI COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DEBA88DF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 346/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA ESPÍNDOLA DUTRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **346**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **346/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAYANE APARECIDA ESPÍNDOLA DUTRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2FFB737F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 037/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE BENTO BERNARDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **037**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **037/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE BENTO BERNARDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A91E15AA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 041/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **041**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **041/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C4DE98B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 225/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELY REGINA MARTINS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **225**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **225/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELY REGINA MARTINS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D16CA507

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 243/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **243**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **243/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:51F94482

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 122/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES COSTA DE PAULA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **122**/2014
Vigência: até 19 de dezembro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **122/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TAMIRES COSTA DE PAULA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:685A38D1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5258/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: VILLA MEDA – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 7.210,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 25/08/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:64A666D9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5257/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: VILLA MEDA – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 9.600,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00- DATA: 25/08/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A735754F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5259/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 13.200,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.30.00.00- DATA: 25/08/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:059A286C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 079/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 513/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 079/2014.
Favorecida: EMANUEL R MARQUES SILVA - ME, CNPJ Nº. 08.930.022/0001-62.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nª. 40/2014/SOP/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1894)
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 009/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:57475C10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2014

CONTRATO N° 253/2014 - PROCESSO Nº. 506/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 173/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA**: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME, CNPJ/MF Nº 15.063.288/0001-10. **OBJETO**: AQUISIÇAO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES DE REFEIÇÕES COMPLETAS, INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ALUMÍNIO (MARMITEX) CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 16/2014/GEMA E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **PRAZO**: 27/08/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 (R 674). **ASSINAM**: LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR,Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 013/13. (pela contratante) e RODRIGO FERNANDO BOTURA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1A07C674

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2014

CONTRATO N° 252/2014 - PROCESSO Nº. 507/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 174/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME, CNPJ. N°. 15.063.288/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES DE REFEIÇÕES COMPLETAS, INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (MARMITEX), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2014/GEROB E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 27/08/2014 a 31/12/2014.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 2292).
ASSINAM: FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e RODRIGO FERNANDO BOTURA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AABC86E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2014

CONTRATO N° 254/2014 - PROCESSO Nº. 508/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 175/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA**: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME, CNPJ/MF Nº 15.063.288/0001-10. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE REFEIÇÕES COMPLETAS, INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ALUMÍNIO (MARMITEX), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 90/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **PRAZO**: 27/08/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 242). **ASSINAM**: ANELIZE ANDRADE COELHO, Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,conf. Decreto nº 093/13.(pela contratante) e RODRIGO FERNANDO BOTURA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A7FABEAE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2014

CONTRATO N° 257/2014 - PROCESSO Nº. 509/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 176/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA**: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME, CNPJ/MF Nº 15.063.288/0001-10. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1.000 (UMA MIL) UNIDADES DE REFEIÇÕES COMPLETAS, INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ALUMÍNIO (MARMITEX), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 12/2014/GESUR E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **PRAZO**: 28/08/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÃO: 17.01.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2339). **ASSINAM**: DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas,Conforme Decreto nº 001/14.(pela contratante) e RODRIGO FERNANDO BOTURA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:572DAFD9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 180/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 515/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 180/2014.
Favorecida: VALOTTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ Nº. 13.635.780/0001-98
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO PÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEUDE GOMES DA FONSECA TEODORO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº 0801478-25.2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/006100-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D2106854

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2016/2014.

PROCESSO Nº. 515/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 180/2014.
Favorecida: VALOTTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ Nº. 13.635.780/0001-98
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO PÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEUDE GOMES DA FONSECA TEODORO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº 0801478-25.2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/006100-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:55A37C7D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 179/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 514/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 179/2014.
Favorecida: VALLOTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ Nº. 13.635.780/0001-98. **Objeto:** REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO JOELHO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801500-83.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/006262-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E7F7576D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2015/2014.

PROCESSO Nº. 514/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 179/2014.
Favorecida: VALOTTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ Nº. 13.635.780/0001-98
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO JOELHO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801500-83.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/006262-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A7142A0D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO do PROCESSO nº. 483/2014, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 160/2014.
Favorecida: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGÁ S/S, inscrita no CNPJ Nº. 11.295.846/0001-12, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO PÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEUDE GOMES DA FONSECA TEODORO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801478-25.2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/006100-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), ANO V, nº. 1155 (pg.38) no dia 14 de agosto de 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA E PARECER JURÍDICO.

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2014 –

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BD3871B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1979/2014 do PROCESSO nº. 483/2014, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 160/2014.
Favorecida: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGÁ S/S, inscrita no CNPJ Nº. 11.295.846/0001-12, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO PÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CLEUDE GOMES DA FONSECA TEODORO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801478-25.2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/006100-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), ANO V, nº. 1155 (pg.38) no dia 14 de agosto de

2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA E PARECER JURÍDICO.

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2014

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:99B27A82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO do PROCESSO nº. 484/2014, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 161/2014, favorecida: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGÁ S/S, cujo objeto é: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO JOELHO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801500-83.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/006262-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (assomasul), ANO V, nº. 1155, (pg.39) no dia 14 de agosto de 2014, POR TER SIDO CANCELADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA E PARECER JURÍDICO.

Naviraí (MS), 27 de Agosto de 2014.

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:65841324

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1978/2014 do PROCESSO nº. 484/2014, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 161/2014, favorecida: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGÁ, cujo objeto é: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ORTOPEDISTA ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DO JOELHO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801500-83.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/006262-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (assomasul), ANO V, nº. 1155, (pg.39) no dia 14 de agosto de 2014, POR TER SIDO CANCELADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA E PARECER JURÍDICO.

Naviraí (MS), 27 de Agosto de 2014

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BD431B6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 052/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 518/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 052/2014.

Favorecida: DIST. DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA - ME, CNPJ Nº 05.275.160/0001-67.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, SENDO 05 (CINCO) "ACERVOS CULTURAIS PARA PEQUENOS LEITORES - BEBETECA", CONTENDO 220 (DUZENTOS E VINTE) LIVROS CADA ACERVO, PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 749).
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EDAE7C57

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 517/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 051/2014.
Favorecido: HUMANA EDITORIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 03.237.123/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) ASSINATURAS ANUAIS DA REVISTA "PROFISSÃO MESTRE", SENDO 12 (DOZE) EXEMPLARES POR ANO, PARA CADA ASSINATURA E 11 (ONZE) ASSINATURAS ANUAIS DA REVISTA "GESTÃO EDUCACIONAL", SENDO 12 (DOZE) EXEMPLARES POR ANO PARA CADA ASSINATURA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 749).
VALOR TOTAL: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8F6FFBC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 181/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 519/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 181/2014.
Favorecidas: FERNANDES & PEDROSO S/S, inscrita no CNPJ Nº. 13.728.807/0001-97, com valor total de R$ 39.735,71, (trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta um centavos) e SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMPUTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE CÂNDIDO MARTINS LOPES, CONFORME DETERMINAÇÃO

JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801149-13.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/004843-2, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS**. Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 41.235,71 (quarenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D64EC08F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2014

CONTRATO N° 240/2014 - PROCESSO Nº. 447/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **E.A. GIUSTI - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA, PARA ATENDER CENTRO COMUNITÁRIO PERTENCENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIM COSTA. PRAZO: 25/08/2014 a 22/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-44.90.52 (R 2869). ASSINAM: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Sérgio Vieira de Souza (pela Contratada).

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:53656DDE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

PROCESSO Nº. 426/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 002; **FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME**, com o item: 001. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7399CDCA

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2014

CONTRATO N° 237/2014 - PROCESSO Nº. 425/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA – ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO E REPLANTIO DE GRAMA CONFORME TERMO RE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER. PRAZO: 15/08/2014 a 15/08/2015 - VALOR TOTAL: R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GABINETE GERENTE DE ESPORTE E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.278120518.2.024000.44.90.51 (R 3086). ASSINAM: Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 (pela Contratante) e Reinaldo Reinehr (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D95E7E4A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

PROCESSO Nº. 449/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA (PROGRAMA EJA), GERÊNCIA DE ESPORTE E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Empresas Vencedoras: **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME**, com os itens: 012, 013, 017, 020, 022, 028 e 029; **R G PINHEIRO – ME**, com os itens: 002, 007, 009, 016 e 019; **S.M.F. PERDOMO – M**E, com os itens: 006, 010, 014, 015 e 023; **FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME**, com os itens: 001, 005, 008, 018, 024, 025, 026 e 027; **NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com os itens: 003, 004 e 011. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6B3BDEB8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014

PROCESSO Nº. 451/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVÉIS SOB MEDIDA, MOBILIÁRIO EM AÇO E MOBILIÁRIO DE REPOUSO PARA ATENDER CONVÊNIO 700129/2008 FNDE / MEC CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**. Empresas Vencedoras: **FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME**, com o item: 006; **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o item: 004; **E.A. GIUSTI – ME**, com o item: 001; **VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com os itens: 003 e 005; **COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com o item: 002. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:30C9FCB1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CASTRAÇÃO EM FEMEAS

CANINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 12/09/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E803B12C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 291, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **KARLA GERALDI NEVES MENDES**, portadora do RG nº 095027 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 086.400.488-51, para exercer o cargo em comissão de **Auditora de Serviços de Saúde/Ref. 04**, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. A servidora optou por receber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B8AAFDF1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 279, DE 25 DE JULHO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

SILMO ROSA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar/Ref. 04;
Lotado junto Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período Aquis. De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013;
Retroagindo a 20 de julho de 2014.

JOÃO MENDES ROSA JUNIOR
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014;
Retroagindo a 23 de julho de 2014.

MOEMIA MARIA DE QUEIROZ
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014;
Retroagindo a 23 de julho de 2014.

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. de 14 de março de 2013 a 13 de março de 2014;
Retroagindo a 03 de julho de 2014.

RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período Aquis. de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;
Retroagindo a 10 de julho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F5B33E75

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 285, DE 31 DE JULHO DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 102, de 15 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS,** ocupante do cargo de Professora/Nível II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único - A Licença de que trata essa Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da Administração

Artigo 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de julho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9EF305FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 278 DE 25 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **RENATA MORAES CHAGAS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais/Referência 03, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E84ACA4E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 266, DE 21 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.
R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR à pedido o servidor **DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino/Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BA3FC4E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 267, DE 21 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR à pedido a servidora **SHIMENE ROSALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA** ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D87C66FD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 252, DE 15 DE JULHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014;
Retroagindo a 14 de julho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:44A854BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 255, DE 18 DE JULHO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ADRIANA CRISTINA SILVA FELIX,** portadora do RG nº 668172 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 607.619.541-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Atenção Especial/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B413EC05

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 248, DE 14 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR no interesse da administração, a servidora **DENISE ALVES FARIA**, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal "Major Francisco Faustino Dias", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E331A44E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 250, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DENISE ALVES FARIA,** portadora do RG nº 538.897 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 555.057.911-15 para exercer o cargo em comissão de **Diretora,** na Escola Municipal "Profª. Liduvina Motta Camargo", lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A743A260

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 293, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **FLAVIA MARTINS SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário/Ref. 02, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0E67AD1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 294, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FLAVIA MARTINS SOUZA,** portadora do RG nº 1510611 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 013.339.371-21, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Controle Interno/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2800EB2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 295, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELIS ANDREA TEODORO CAIRES,** portadora do RG nº 1637663 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 024.776.091-90, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Inspeção Escolar/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1A53468C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 203, DE 26 DE MAIO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA,** portadora do RG nº 499078– SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 229.189.651-20 para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola,** lotada junto a Escola Municipal "Profª Maria Luiza Corrêa Machado", com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de maio de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A1D1875D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 092/2014

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1164, página nº 42, do dia 27 de agosto de 2014, referente ao Termo Aditivo nº 002/2014 ao Contrato nº 092/2014, cujo objeto é a constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 092/2014**.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E3606DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **10 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 10/9/2014.**

OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de **Reforma e Pintura do IML - Instituto Médico Legal,** localizado na Rua Aurícia Queiroz, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (08867) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DDDF4F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014 - PREGÃO Nº 120/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **10 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico na área de influência da Rodoviária e assistência técnica para implantação e execução do projeto e projetos executivo de brigada de incêndio conforme a tabela 6F.2, divisão F-4 da Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013, na área de influência da Rodoviária, conforme as normas e Legislação vigente.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0DCDC721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2014 - PREGÃO Nº 104/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **11 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Mobiliária Pró Infância Tipo C** do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Supercreche, com recursos financeiros do Convênio Termo de Compromisso PAR Nº 8738/2013 – FNDE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:99C823D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para a administração direta da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, data de abertura 28 de agosto de 2014, resultou em licitação DESERTA, devido à ausência de interessados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:39BD99E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 1163, página 37, do dia 26 de Agosto de 2014, AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.
ONDE SE LÊ: Presidente da C.P.L.
LEIA-SE: Pregoeira.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9EEB9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 1163, página 37, do dia 26 de Agosto de 2014, AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.
ONDE SE LÊ: Presidente da C.P.L.
LEIA-SE: Pregoeira.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8F66D912

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2014
PREGÃO N. 002/2014

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, em razão do Certame PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014, realizado na data de 27 de agosto de 2014, que, após lavratura da Ata, ficou DESIGNADO o dia 1º de setembro de 2014 às 9 horas, na Sede da Câmara Municipal, a demonstração dos Softwares conforme exigência contida no subitem 2.4 do Edital.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de agosto de 2014.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:B84CD755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2.014, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais(Itens Desertos no Pregão Anterior), pelo**

período de 12(doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0A84CD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 293/2014

Decreto "P" nº 293/2014 PMSGO-GAB 27 de Agosto de 2014.

Exonerar Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 27/08/2014, ***DANIEL ALVES DE SOUSA,*** matrícula 3551, da função gratificada de Secretário de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7836654A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 294/2014

Decreto "P" nº 294/2014 PMSGO-GAB 27 de Agosto de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 27/08/2014, ***DANIEL ALVES DE SOUSA,*** matrícula 3551, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:81C97F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 295/2014

Decreto "P" nº 295/2014 PMSGO-GAB 28 de Agosto de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ADRIANA WEIDE***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 253/2014 - PMSGO-GAB, de 25 de Julho de 2014, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B35CB571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 296/2014

Decreto "P" nº 296/2014 PMSGO-GAB 28 de Agosto de 2014.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
29º	Rosangela Alves Finco	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B9F7D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 027/2014 - CMAS

25 de agosto de 2014

Aprova Termo Aditivo.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo do Convênio 006, firmado com Associação Construtores de Um Mundo Melhor, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de agosto de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:821E94E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 028/2014 - CMAS

25 de agosto de 2014

Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:

O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;

A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2014, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2015, anexa, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor aproximadamente de R$ **4.244.832,32** e Fundo Municipal de Investimento Social no valor aproximadamente de R$ **524.560,02.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de agosto de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

ANEXO 1
ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2015

Programa de Capacitação da Rede Municipal de Assistência Social	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	7.869,68		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Total			**21.869,68**

Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	844.285,13		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.967,55		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.073,63		
MATERIAL DE CONSUMO	77.525,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.086,51		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	10.189,74	
Total			**1.230.627,56**

Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Idosos	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**500,00**

Serviço de Proteção Social Básica Domiciliar para Pessoas c/ Deficiência e Idosas	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**1.000,00**

Serviço de Acolhimento Institucional/Unidade de Acolhimento p/ Pessoas c/ deficiência - Residência Inclusiva	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**500,00**

Horta Comunitária	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**1.500,00**

Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
Total			**10.000,00**

Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.395,00		
MATERIAL DE CONSUMO	48.992,00		45.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.790,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.790,00		30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.395,00		5.395,00
Total			**176.757,00**

Gestão dos Benefícios Eventuais	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		31.594,86	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	1.036,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00		
Total			**262.630,86**

Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS	800.000,00		200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			16.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
Total			**1.042.600,00**

Cadúnico/Gestão da Bolsa Família – IGD/BF	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		5.576,12

MATERIAL DE CONSUMO			9.495,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.745,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.775,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.614,24
Total			**64.705,36**

Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			9.230,03
MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.665,71
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
Total			**24.895,74**
Serviço de Proteção Social Especial p/ Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.865,77	30.531,38	19.200,33
Total			**149.597,48**
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida/Prestação de Serviço Comunitário	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
MATERIAL DE CONSUMO	2.328,48		4.738,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.447,53		5.395,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.524,00
Total			**36.433,81**
Programa Atenção Especial a Família - CREAS/PAEFI	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			43.160,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.875,56
MATERIAL DE CONSUMO			32.370,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.686,48		8.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		4.272,84
Total			**147.764,88**

Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/ Crianças e Adolescentes até 18 anos	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.688,40	22.011,60	18.904,08
Total			**241.604,08**
Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	239.538,00	23.306,40	
Total			**262.844,40**
Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.940,81		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.188,15		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.910,06		
MATERIAL DE CONSUMO	1.776,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.721,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.693,85
Total			**77.347,87**
Apoio Funcionamento dos Conselhos de Direitos - Idoso/Criança/Juventude/Anti-Drogas/ Mulher	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.074,87		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.462,45		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.158,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.158,00		
Total			**84.853,32**

Apoio Funcionamento da Coordenação de Habitação de Interesse Social	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.067,50		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.553,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.257,04		
MATERIAL DE CONSUMO	1.249,48		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.257,04		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.257,04		
Total			**47.641,10**
Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Habitação	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.783,82		
MATERIAL DE CONSUMO	377,65		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	539,50		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539,50		
Total			**4.240,47**
Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.571,48		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.724,55		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.281,94		
MATERIAL DE CONSUMO	57.176,21		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.846,87		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.317,66		
Total			**354.918,71**
Total Geral	**4.244.832,32**		

ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – 2014

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar- FMIS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS		172.590,00	
Aquisição de Veículo Automotor – FMIS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
Implementação de Ações de Integração Social	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		16.310,49	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.677,12	
Programa de Geração de Renda – FMIS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS		206.982,41	
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
Total Geral	**524.560,02**		

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:4EC2B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2014 - CMJ

DELIBERAÇÃO N° 002/2014/CMJ de 26 de agosto de 2014

SÚMULA: Aprova a Alteração na Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, Gestão 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 26 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 601/2005 de 08 de setembro de 2005 e do seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de São Gabriel do Oeste, para o término da Gestão do ano de 2014 com os seguintes Conselheiros:

Representante Governamental: Presidente: Juliana Deise Baraldi da Silva.
Representante Não-Governamental: Vice-Presidente: Pâmela Marta Dalri.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 26 de agosto de 2014.

JULIANA DEISE BARADI DA SILVA
Presidente do CMJ

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:4D981233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 003/2014 - CMJ

DELIBERAÇÃO N° 003/2014/CMJ de 26 de agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 26 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 601/2005 de 08 de setembro de 2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude – CMJ para o término do mandato do ano de 2014, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para término do ano de 2014. Quinta-Feira		
Mês	**Dia**	**Horário**
Setembro	11	13:30
Outubro	09	13:30
Novembro	04	13:30
Dezembro	13	13:30

Parágrafo Primeiro – As reuniões acontecerão na Sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bloco "D" Sala 07.
Parágrafo Segundo – As alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 26 de agosto de 2014.

JULIANA DEISE BARADI DA SILVA
Presidente do CMJ

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:F173C44F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2014
Processo administrativo nº 10.399/2014
Convênio 006/2014
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Associação Construtores de Um Mundo Melhor-ACMM**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o **acréscimo do valor inicialmente convencionado, no total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** correspondente a aproximadamente 11,98% do total geral do Convênio.
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 767/2010, no Decreto Municipal nº 658/2013 e Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia G. H. Gutierrez.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4354FF32

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1857
Processo Administrativo Municipal nº 011655/2014
Processo Adminstrativo PROCAPE nº 057/2014
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2013 do PROCAPE do Pregão Eletrônico 037/201
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de anestesia, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço, a fim de equipar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" de São Gabriel do Oeste MS, conforme a Resolução nº 40/SES/MS e Processo nº 27/02019.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Feceral nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7892/2013.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 27/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2A403AA3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1856
Processo Administrativo Municipal nº 011655/2014
Processo Adminstrativo PROCAPE nº 057/2014
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2013 do PROCAPE do Pregão Eletrônico 037/201
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de anestesia, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço, a fim de equipar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" de São Gabriel do Oeste MS, conforme a Resolução nº 40/SES/MS e Processo nº 27/02019.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Feceral nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7892/2013.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 27/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5CAD44AF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 580
Processo Administrativo: 011543/2014
Processo Licitatório nº: 133/2014
Pregão Presencial nº 102/2014
Contratante: Fundação Educaçional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG**.**
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
12	FUNPESG
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
12.364.0004.2058.0000	Universidade Aberta do Brasil

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da FUNPESG

Data: 27/08/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4CD408FA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 581
Processo Administrativo: 011543/2014
Processo Licitatório nº: 133/2014
Pregão Presencial nº 102/2014
Contratante: Fundação Educaçional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Contratado: Maeda & Sampaio Climatização Ltda ME
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG**.**
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
12	FUNPESG
4.4.90.52.36	Equipamentos e Material Permanente
12.364.0004.2058.0000	Universidade Aberta do Brasil
Valor: R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)	

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presisente da FUNPESG

Data: 27/08/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DCA583BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ADEMAR PEDRO NANTES NETO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ADEMAR PEDRO NANTES NETO, brasileiro (a), RG 1260835 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 946.659.901-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1.010- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMAR PEDRO NANTES NETO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:5F1F397D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ANTONIO ADONIS MOURÃO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ANTONIO ADONIS MOURÃO, brasileiro (a), RG 106523 SSP/MT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 142.560.531-15, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, 125, Recanto das Paineiras – Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO ADONIS MOURÃO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:01F60AA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP027, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E EDER NASCIMENTO DE MORAES.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e EDER NASCIMENTO DE MORAES, brasileiro (a), RG 1197742 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 870.566.661-91, residente e domiciliado na Rua Do Sucre, 1080, Vila Carlota- Campo Grande- MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

EDER NASCIMENTO DE MORAES
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6EAEC395

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP035, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E HERBERT DE ABREU CAVALCANTI.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e HERBERT DE ABREU CAVALCANTI, brasileiro (a), RG 933.719 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 713.320.491-68, residente e domiciliado (a) à Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 201, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

HERBERT DE ABREU CAVALCANTI
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7C2BCD62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP083, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ILDETH LUZIA DE SOUZA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ILDETH LUZIA DE SOUZA, brasileiro (a), RG 300359 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 464.894.101-25, residente e domiciliado em Campo Grande MS,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ILDETH LUZIA DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0C4F523F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP044, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E KARINNE CABRAL TRELHA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e KARINNE CABRAL TRELHA, brasileiro (a), RG 001.731.825 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 037.952.221-76, residente e domiciliado (a) à Rua Evaristo Roberto Ferreira, 194, São Bento – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 10/02/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 10/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

KARINNE CABRAL TRELHA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F39B2F34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP044, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E KARINNE CABRAL TRELHA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e KARINNE CABRAL TRELHA, brasileiro (a), RG 001.731.825 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 037.952.221-76, residente e domiciliado (a) à Rua Evaristo Roberto Ferreira, 194, São Bento – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 10/02/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 10/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

KARINNE CABRAL TRELHA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:04EE5BB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP060, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E OLGA REGINA LOPES ALEIXO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e OLGA REGINA LOPES ALEIXO, brasileiro (a), RG 001.091.819 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 843.652.341-53, residente e domiciliado no Assentamento Capão Bonito I, Lote 81, Rural- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

OLGA REGINA LOPES ALEIXO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:722267C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP060, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E OLGA REGINA LOPES ALEIXO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e OLGA REGINA LOPES ALEIXO, brasileiro (a), RG 001.091.819 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 843.652.341-53, residente e domiciliado no Assentamento Capão Bonito I, Lote 81, Rural- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

OLGA REGINA LOPES ALEIXO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8E467D34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP064, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E RENE VIEIRA VERA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e RENE VIEIRA VERA, brasileiro (a), RG 370.615 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 500.589.081-53, residente e domiciliado (a) à Assentamento Eldorado , Lote 63, Zona Rural- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, no cargo de Vigilante, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.

DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

RENE VIEIRA VERA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:B99BD77A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP071, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E SERGIO RICARDO OCAMPOS.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e SERGIO RICARDO OCAMPOS, brasileiro (a), RG 271817 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 105.347.428-82, residente e domiciliado na Rua Mar do Norte, 55, Chácara Cachoeira– Campo Grande, MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.

DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 20/07/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO RICARDO OCAMPOS
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EA1F0995

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E CAROLINE FAVERON TREVIZAN.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e CAROLINE FAVERON TREVIZAN, brasileiro (a), RG 001.230.254 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 953.399.301-49, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, 508, Vila Rosa Pires- Campo Grande MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLINE FAVERON TREVIZAN
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9779CEB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP108, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E BRUNO EIJI GUIBU.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e BRUNO EIJI GUIBU, brasileiro (a), RG 1557468-7 SSP/MT, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 003.288.461-39, residente e domiciliado (a) à Rua Treze de Maio, 1.196, Campo Grande – MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 17/02/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 24/07/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 17/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO EIJI GUIBU
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8551C630

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP090, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO, brasileiro (a), RG 001.072.464 SSP/MS, inscrito (a) no

CPF/MF sob nº 003.451.701-48, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, 1.633, Centro- neste município,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:62BD0641

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP118/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAIO CURI DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.210,67 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Caio Curi da Costa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9E4E3760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2011

PROC. ADM. Nº 3417/2011
Pregão Presencial Nº 015/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: HBR MEDICAL EQUIP. HOSPITALARES LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fica prorrogado até a data de 11/11/2014, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 191/2011, a contar de seu vencimento

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 191/2011.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Sidrolândia-MS, 06 de Agosto de 2014.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Rodolfo Pinheiro Rolsbak

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DDDC3E7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a aquisição dos Produtos de Premiação aos Contribuintes do IPTU/2014**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 10/09/2014
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de agosto de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B1E9CBE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Sr. Luis Roberto Pasquotto Mariani, Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS, Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014***.

Data: 18 de setembro de 2014
Horário: 09h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E954B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5440/2014, Pregão Presencial nº. 171/2014, para o dia 11/09/2014 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 28 de Agosto de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94E5AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAI.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência do Viveiro de Mudas Municipal para realização de visitações e campo de estágio supervisionado para alunos dos curso Técnico em Meio Ambiente, o curso é ministrados pela FATEC SENAC Três Lagoas "José Paulo Rímoli". O agendamento para as visitas e estágios no Viveiro de Mudas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2014
DATA: 26/08/2014.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Gerente da FATEC SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:695DFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 009/2014/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião extraordinária de nº. 404ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 01 de Setembro 2014
Horário**:** 18h30min.
Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Manoel Rodrigues Artez, nº. 520 – Bairro Colinos

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	CER II - APAE	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCD61041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Fede-ral, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Eldorado/MS, para 2015, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública munici-pal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Or-çamentos do Município e suas alterações;
V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – os limites e condições para expansão das despesas obri-gatórias de caráter continuado;
VII – as disposições relativas às despesas com pessoal e en-cargos sociais;

VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributáriado Município;
IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – as limitações de empenho;
XII – as transferências de recursos;
XIII – as disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimi-tada.
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Dire-trizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do pa-trimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para in-vestimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.
Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.2
Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.
CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 30 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2015, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES

NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 36 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

I- atualização da planta genérica de valores do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2015, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Setembro de 2014.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preen-cham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, subme-ter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – de reconhecido sentido social

Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assis-tenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2015 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2015, serão orçadas a preços correntes.

Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul - MS, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2014

Anexo de metas e prioridades

PODER EXECUTIVO
SAÚDE
• IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA
• CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APAOIO A SAÚDE DA FAMILIA ANEXO AO POSTO
CENTRAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNO DO ESTADO
• REFORMA DO POSTO CENTRAL FERNANDO SAMPAIO CONTE
• AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO MORUMBI
• AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE OSVALDO TURQUINO NO JARDIM NOVO ELDORA DO
• AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE BAIRRO MANOEL GOMES DA SILVA
• CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
• IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
• IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS IDOSOS
• IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA
• AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO
• IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
• IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FAR-MÁCIA BÁSICA E COMPLEMENTARES
• EMPENHO NA CELEBRAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PAEA ATEN-DIMENTO ESPECIALIZADO DE CONSULTA E EXAMES EM PARCERIA COM MUNICIPIOS DA REGIÃO, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL
• AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS OU MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
• REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO FLORESTA BRANCA
• CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SAÚDE VISANDO MELHORIA DO ATENDIMEN-TO
• AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS, DISTRITO DO MORUMBI E ASSENTAMENTO FLORESTA BRANCA
• IMPLANTAÇÃO DO NASF EM PARCERIA COM OS GOVERNOS ESTADULA E FEDERAL
• MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS IMPALNTADOS EDUCAÇÃO
• IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
• IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
• VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM MELHORIA DE SALÁRIOS E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS
• IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
• REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
• AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
• AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR BÁSICO, MATERIAL PEDAGÓGICO E UNIFORMES
• IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DAEDUCAÇÃO
• IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DA QUALIDA-DE DA EDUCAÇÃO ENVOLVENDO A COMUNIDADE ESCOLAR
• IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES
• CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LEITURA
• INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO QUE PROPICIEM A INTEGRAÇÃO FAMILIA-ESCOLA
• IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE TECNOLOGIA
• CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES COM COBERTURA NAS ESCOLAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
• MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
• RECAPEMANTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS ONDE SE FI-ZER NECESSÁRIO
• PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS EM RUAS E AVENIDAS
• ABERTURA EM RUAS E AVENIDAS EM FUTUROS LOTEAMENTOS
• CONSERVAÇÃO DE ESTRADS VICINAIS DO MUNICÍPIO
• REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• CONTINUIDADE NA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE ESTA-ÇÃO DE TRATAMENTO TARVÉS DE CONVÊNOS FEDERAIS
• IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS PARA LAZER E PRÁTICAS DE ATIVIDA-DES FÍSICAS NA AREA URBANA, ASSENTAMENTO FLORESTA BRANCA E DISTRITO DO MORUMBI
• CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS NAS AVENIDAS
• CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLA- MENTARES
• IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL
• CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
• CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
• EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
• REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS
• AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS AVENIDAS E ESTRADAS RURAIS
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

• AQUISIÇÃO DE ÁREA DE IMPALNTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
• CRIAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
• DEFINIÇÃO DE POLITICA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS EMPRESÁRIAIS PARA MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS GRANDES EMPRESAS
• REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O SISTEMA "S" SEBRAE, SENAI, SENAC, SESC, SENAR E OUTROS VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA
• IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIAT
• APOIO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
• INCENTIVO NA IMPALNTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS
• CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM PARA PEQUENAS AERONAVES ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO MUNICIPO PARA ATRAÇÃO DE NOVOS IN-VESTIMENTOS
• APOIO AS AÇÕES QUE VISEM A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSITÊNCIA SOCIAL
• CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DO CREAS ATRAVÉS DE CON-VÊNIOS
• AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
• CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA SOCIAL
• CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS
• EXTENSÃO DO CRAS A POPULAÇÃO CONSIDERADA IDOSA TAMBÉM NO DISTRITO DO MORUMBI
• IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ESTIMULANDO A POPULAÇÃO COM MENOR RENDA PARA O MERCADO DE TRABALHO
• CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GESTANTE SAUDÁVEL
• MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL, CRAS E CREAS
• AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
• APOIO A ENTIDADES ASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO HABITAÇÃO
• IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
• IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA INFORMATIZADO DE CADASTRO PARA ACES SO A LOTES E MORADIAS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
• INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS
• IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREA URBANA
• IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL, NAS ÁREAS URBANAS E RURAL
• IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE LOTES DE TER-RENOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS
• APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO AGRICULTURA E PECUÁRIA
• IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
• AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
• INCENTIVO AS AÇÕES DE MELHORIAS DAS CADEIAS PRODUTIVAS ATRAVÉS DE CON-VÊNIOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
• IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
• CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR ATARVÉS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS
• APOIO A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E EXTENSÃO DE REDE DE ABASTE-CIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CONVÊNIO

MEIO AMBIENTE

• APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES
• CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR EM CÓRREGOS, RIOS E NASCENTES DO MUNICÍPIO
• IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO
• CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FE-DERAIS
• APOIO AS INICIATIVAS DE CRIAÇÃO DE RPPN'S
• IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• CRIAÇÃO DAS ZEIS – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (REGULARIZAÇÃ FUNDIÁ-RIA SUSTENTÁVEL DE ÁREA URBANA)

ESPORTE E LAZER

• CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA PRATICA DESPORTIVA ÁREA DE LAZER DO JARDIM NOVO ELDORADO (ANTIGO LAGO)
• IMPLEMENTAÇÃO DAS ÇÕES DAS ESCOLINHAS DE BASE NAS MODALIDADES DE FU-TSAL, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, ATLETISMO, ENTRE OUTRAS
• CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO
• CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COM EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE ATI-VIDADES FÍSICAS NOS BAIRROS E DISTRITO DO MORUMBI, ATRAVÉS DE CONVÊNIO
• CONCLUSÃO DO BARRACÃO NO BAIRRO MANOEL GOMES DA SILVA
• ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO CAETANO MOTTA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
• REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO CARROCINI
• CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DO ESPORTE
• AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TRANS-PORTE DE ATLETAS
• CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA MOTOCROSS CULTURA
• CRIAÇÃO DE DPTO. DE CULTURA E TURISMO
• CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS COM AUDITÓRIOS, ESPAÇO DA MEMÓRIA, PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO COM PALCO AO AR LIVRE, COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES (LOCAL: AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, ATU-AL RODOVIÁRIA)
• ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS
• INCLUSÃO DA CAVALGADA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO
• CRIAÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL

• PROMOÇÃO DE GINCANAS CULTURAIS ENVOLVENDO A COMUNIDADE ESTUDANTIL
• APOIO AOS PROJETOS DE NOVOS TALENTOS
• PROMOÇÃO DE DESFILES CÍVICOS EM DATAS COMEMORATIVAS
• APOIO NA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTIVAIS DE MÚSICAS
• APOIO A PROJETOS QUE VISEM A DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL
• APOIO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO
TURISMO
• INCENTIVO A PROMOÇÃO DE TURISMO DE EVENTOS COMO: EXPO ELDORADO, FESTA DA MELANCIA, CAVALGADA E FESTA DE PEIXE NO DISTRITO DO MORUMBI
• AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA DE LAZER NO DISTRITO DO MORUMBI, INCEN-TINVANDO O TURIMO DE PESCA
• APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO DO DISTRITO DO MORUMBI, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
• REESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
• CONCLUSÃO DO PLANO DIRETOR
• IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
• ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MOBILIDADE URBANA COM PROLONGAMENTO DE RU-AS E AVENIDAS
• CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA TREINAMENTOS PROFISSIONAL EM PARCERIA COM SISTEMA “S” E ATARVÉS DE CONVÊNIOS
• PLANO DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
• FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
• APOIO A ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS E DE MORADORES SERVIDORES PÚBLICOS
• REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
• REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES VISANDO A MELHORIA NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
• MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MU-NICIPIO
• IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE
• MELHORIA GRADATIVA DE REMUNERAÇÃO CONFORME DISPONIBILIDADE FINACEI-RA DO MUNICÍPIO
• PAGAMENTO DE ADICIONAL POR INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, CONFORME SE DISPÕE NO ESTATUTO DO REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 – ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ELDORADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	62.516.149,00	59.824.066,03	0,09	64.641.698,00	58.912.461,15	0,08	67.298.471,79	58.374.191,78	0,08
Receitas Primárias (I)	59.519.771,00	56.956.718,66	0,09	61.543.443,00	56.088.806,56	0,08	64.072.878,51	55.576.336,26	0,07
Despesa Total	62.516.149,00	59.824.066,03	0,09	64.641.698,00	58.912.461,15	0,08	67.298.471,79	58.374.191,78	0,08
Despesas Primárias (II)	61.559.949,00	58.909.042,11	0,09	63.652.987,00	58.011.380,27	0,08	66.269.124,77	57.481.343,86	0,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 2.040.178,00	- 1.952.323,44	- 0,00	- 2.109.544,00	- 1.922.573,71	- 0,00	- 2.196.246,26	- 1.905.007,60	- 0,00
Resultado Nominal	- 4.132.510,62	- 3.954.555,62	- 0,01	- 4.131.094,41	- 3.764.952,75	- 0,01	1.415.305,05	1.227.625,03	0,00
Dívida Pública									
Consolidada	732.341,96	700.805,70	0,00	433.758,17	395.313,89	0,00	451.585,63	391.702,00	0,00
Dívida Consolidada									
Líquida	30.304.551,65	28.999.570,96	0,04	34.435.646,06	31.383.591,76	0,04	35.850.951,11	31.096.847,23	0,04
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS,									

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL			
VARIÁVEIS	Exercicios		
	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice oficial de inflação	4,50	5,00	5,07
PIB/MS Valor Corrente	69.491.890.000,00	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00
FONTE: SEMAC/CAES 2014			

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2015 a 2017 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A presença de um resultado primário negativo, indicando déficit primário se reflete no fato de alta remuneração gerada pela aplicação financeira do Instituto de Previdência Social

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB ANO 2013	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB ANO 2013	Variação	
					Valor % (c/a) x (c) = (b-a)	100
Receita Total	46.000.000,00	73,974	32.674.917,78	52,545	(13.325.082)	(28,968)
Receita Primárias (I)	45.487.000,00	73,149	30.965.311,14	49,796	(14.521.689)	(31,925)
Despesa Total	46.000.000,00	73,974	31.199.732,54	50,173	(14.800.267)	(32,174)
Despesa Primárias (II)	45.930.000,00	73,861	32.624.497,32	52,464	(13.305.503)	(28,969)
Resultado Primário (III) = (I–II)	- 443.000,00	(0,712)	- 1.659.186,18	(2,668)	(1.216.186)	274,534
Resultado Nominal	- 4.341.971,01	(6,982)	-	-	4.341.971	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	#DIV/0!
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS,						

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL	
	R$ 1,00
Descrição	Exercicios
	2013
PIB/MS Valor Corrente	62.184.300,00
FONTE: SEMAC/CAES 2013	

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	53.997.760,73	32.674.917,78	(39,49)	61.832.516,41	89,24	62.516.149	1,11	64.641.698	3,40	67.298.472	4,11
Receitas Primárias (I)	50.485.393,33	30.965.311,14	(38,66)	57.927.823,74	87,07	59.519.771	2,75	61.543.443	3,40	64.072.879	4,11
Despesa Total	47.450.530,33	31.199.732,54	(34,25)	61.832.516,41	98,18	62.516.149	1,11	64.641.698	3,40	67.298.472	4,11
Despesas Primárias (II)	46.221.846,22	32.624.497,32	(29,42)	60.282.216,41	84,78	61.559.949	2,12	63.652.987	3,40	66.269.125	4,11
Resultado Primário (III)=(I – II)	4.263.547,11	- 1.659.186,18	(138,92)	- 2.354.392,67	41,90	- 2.040.178	(13,35)	- 2.109.544	3,40 -	2.196.246	4,11
Resultado Nominal	2.837.303,67	-	(100,00)	-	#DIV/0!	- 4.132.511	#DIV/0!	- 4.131.094	(0,03)	1.415.305	(134,26)
Dívida Pública Consolidada	4.548.675,26	-	(100,00)	-	#DIV/0!	732.342	#DIV/0!	433.758	(40,77)	451.586	4,11
Dívida Consolidada Líquida	- 18.961.269,92	-	(100,00)	-	#DIV/0!	30.304.552	#DIV/0!	34.435.646	13,63	35.850.951	4,11
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	56.049.676	35.808.442	(36,11)	61.832.516	72,68	59.824.066	(3,25)	58.912.461	(1,52)	58.374.192	(0,91)
Receitas Primárias(I)	52.403.838	33.934.884	(35,24)	57.927.824	70,70	56.956.719	(1,68)	56.088.807	(1,52)	55.576.336	(0,91)
Despesa Total	49.253.650	34.191.787	(30,58)	61.832.516	80,84	59.824.066	(3,25)	58.912.461	(1,52)	58.374.192	(0,91)
Despesas Primárias (II)	47.978.276	35.753.187	(25,48)	60.282.216	68,61	58.909.042	(2,28)	58.011.380	(1,52)	57.481.344	(0,91)
Resultado Primário (III)=(I – II)	4.425.562	(1.818.302)	(141,09)	(2.354.393)	29,48	(1.952.323)	(17,08)	(1.922.574)	(1,52)	(1.905.008)	(0,91)
Resultado Nominal	2.945.121	-	(100,00)	-	#DIV/0!	(3.954.556)	#DIV/0!	(3.764.953)	(4,79)	1.227.625	(132,61)
Dívida Pública Consolidada	4.721.525	-	(100,00)	-	#DIV/0!	700.806	#DIV/0!	395.314	(43,59)	391.702	(0,91)
Dívida Consolidada Líquida	(19.681.798)	-	(100,00)	-	#DIV/0!	28.999.571	#DIV/0!	31.383.592	8,22	31.096.847	(0,91)
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS,											

Metodologia de Cálculo						
Taxa média de inflação no período						
Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Inflação Média (% anual) Projetada	3,80%	9,59%	9,27%	4,50%	5,00%	5,07%
Fonte:						

Indíce de deflação para apuração do valor constante:

Ano 2012 = 1,038
Ano 2013 = 1,096
Ano 2014 = 1,093
Ano 2015 = 1,045
Ano 2016 = 1,097
Ano 2017 = 1,153

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2015 a 2017, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	12.046.910,62	-	12.462.426,41	100	11.706.777,49	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.046.910,62	100	12.462.426,41	100	11.706.777,49	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
lucros ou Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado-MS,						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.
No demonstrativo apresentado, pode-se observar que, na Prefeitura, de 2013 para 2012, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais nesse particular.Informamos que o Município não obtém Instituto de Previdência Própria.
Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	121.126,61	323.614,71	274.562,60
		0	-
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	1.774,31	-	-
ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	1.774,31	-	-
Investimentos	1.774,31	-	-
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	1.774,31	0	0
SALDO FINANCEIRO	2012	2011	2010
	(g) = ((Ia-IId)+ III h)	(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR III	70.685,29	41.714,40	10.429,20
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Eldorado -MS			

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, no exercício de 2013 à 2011 houveram alienações de ativos referente a imóveis do Instituto de Previdência Social, cujas receitas, conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Não há o que se demonstrar a respeito pelo motivo de que o município não há Regime Próprio de Previdência.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

No estudo em foco não está prevista qualquer renuncia de receita. Daí a inexistência de registro nesse demonstrativo.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabili- dade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos prin-cipais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arre-cadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamen-tária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pes-soal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de em-penho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são com-pensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes, são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão obje-tos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:67FE3DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 229-2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELA-BORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXER-CÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2015, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública muni-cipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Or-çamentos do Município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obri-gatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e en-cargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos;
XIII – As disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.
Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V- manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, uniforme escolar, material didático e pedagógico, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola e pecuária de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.
§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimi-tada.
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Dire-trizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do pa-trimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para in-vestimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2014, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.
Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.
Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.
§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, §1°, inci-so II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo Parágrafo, e Artigo 82 e seguin-tes da Lei Orgânica Municipal deste Município, ficam autorizadas as despesas com pessoal rela-tivas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos e plano de cargos e carreira, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, inciso II e alí-neas, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.
Parágrafo Único - O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empre-gos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, deverá atender o disposto no art. 36, e não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere §1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 32 - A revisão anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, será aplicado conforme determina a Lei Orgânica Municipal Art. 81, inciso X, bem como o Artigo 37, inciso X, da Constitui-ção Federal.
Art. 33 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.
Art. 34 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 35 No exercício de 2015, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.
Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 37 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.
Art. 38 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :
I- atualização da planta genérica de valores do município;
II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;
V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.
Art. 39 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 A proposta orçamentária do Município para 2015, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2014.
Art. 41 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.
Art. 42 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 43 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 44 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 45 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preen-cham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, subme-ter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 46 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social
Art. 47 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 48 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assis-tenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 49 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 50 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.
Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 52 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 53 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.
Art. 55 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.
Art. 56 A classificação da estrutura programática para 2015 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.
Art. 57 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações; e
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 58 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.
Art. 59 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2015, serão orçadas a preços correntes.
Art. 60 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã- MS, 25 de agosto de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 – ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF -Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	26.446.000,06	24.831.924,94	0,03	28.270.774,06	24.831.924,94	0,03	29.432.702,88	24.161.230,89	0,03
Receitas Primárias (I)	25.598.000,06	24.035.680,81	0,03	27.364.262,06	24.035.680,81	0,03	28.488.933,23	23.386.492,79	0,03
Despesa Total	26.076.404,46	24.484.886,82	0,03	27.875.676,37	24.484.886,82	0,03	29.021.366,67	23.823.566,04	0,03
Despesas Primárias (II)	25.113.826,85	23.581.058,08	0,03	26.846.680,90	23.581.058,08	0,03	27.950.079,49	22.944.149,12	0,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.173,21	454.622,73	0,00	517.581,16	454.622,73	0,00	538.853,75	442.343,67	0,00
Resultado Nominal	369.595,60	347.038,12	0,00	395.097,70	347.038,12	0,00	43.977,00	36.100,61	0,00
Dívida Pública Consolidada	230.000,00	215.962,44	0,00	110.000,00	96.619,63	0,00	114.521,00	94.010,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	- 1.000.000,00	- 938.967,14	0,00	-1.070.000,00	-939.845,50	0,00	- 1.113.977,00	- 914.460,88	0,00
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 03/04/2014.									

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL

VARIÁVEIS	Exercicios		
	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,50	6,90	7,00
PIB/MS Valor Corrente	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00	92.290.270.000,00
FONTE: SEMAC/CAES 2014			

Metodologia de Cálculo
Índice para deflação: VALOR CONSTANTE

Ano 2015 =	1, 065
Ano 2016 =	1, 238
Ano 2017 =	1, 218

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2015 a 2017 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB ANO 2013	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB ANO 2013	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.132.169,23	0,038	20.443.335,34	0,033	(2.688.834)	(11,624)
Receitas Primárias (I)	22.853.076,66	0,037	18.776.179,31	0,031	(4.076.897)	(17,840)
Despesa Total	22.206.557,09	0,036	21.273.458,96	0,035	(933.098)	(4,202)
Despesas Primárias (II)	22.068.106,67	0,036	18.494.343,32	0,030	(3.573.763)	(16,194)
Resultado Primário (III) = (I–II)	784.969,99	0,001	281.835,99	0,000	(503.134)	(64,096)
Resultado Nominal	925.612,14	0,002	-830.123,62	(0,001)	(1.755.736)	(189,684)
Dívida Pública Consolidada	365.000,00	0,001	384.732,98	0,001	19.733	5,406
Dívida Consolidada Líquida	-700.000,00	(0,001)	-140.206,72	(0,000)	559.793	(79,970)
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japora-MS, Data da emissão 03/04/2014.						

PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO/PIB DE MATO GROSSO DO SUL

	R$ 1,00
Descrição	Exercícios
	2013
PIB/MS Valor Corrente	61.439.420.000,00
FONTE: SEMAC/CAES 2014	

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXA-DAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
%	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	19.556.185,64	23.132.169,23	18,29	25.138.885,00	18,29	26.446.000,06	8,68	28.270.774,06	12,46	29.432.702,88	4,11
Receitas Primárias (I)	19.171.854,02	22.853.076,86	19,20	24.835.581,00	19,20	25.598.000,06	8,67	27.364.262,06	10,18	28.488.933,23	4,11
Despesa Total	19.930.237,61	22.206.557,09	11,42	24.132.976,00	11,42	26.076.404,46	8,68	27.875.676,37	15,51	29.021.366,67	4,11
Despesas Primárias (II)	19.811.621,26	22.068.106,67	11,39	23.982.515,00	11,39	25.113.826,85	8,68	26.846.680,90	11,94	27.950.079,49	4,11
Resultado Primário (III)=(I – II)	- 639.767,24	784.970,19	(222,70)	853.066,00	8,67	484.173,21	(43,24)	517.581,16	6,90	538.853,75	4,11
Resultado Nominal	405.530,13	135.000,00	(66,71)	155.000,00	14,81	369.595,60	138,45	395.097,70	6,90	43.977,00	- 88,87
Dívida Pública Consolidada	485.483,56	365.000,00	(24,82)	189.573,00	(48,06)	230.000,00	21,33	110.000,00	- 52,17	114.521,00	4,11
Dívida Consolidada Líquida	1.977.375,77	700.000,00	(64,60)	850.000,00	21,43	(217,65) 1.000.000,00		1.070.000,00	- 207,00	1.113.977,00	4,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	21.431.623,84	21.369.044,05	(0,29)	23.132.169,23	8,25	23.604.586,85	2,04	26.446.000,06	12,04	27.507.198,95	4,01
Receitas Primárias (I)	20.949.084,89	20.949.084,89	-	22.853.076,86	9,09	23.319.794,37	2,04	25.598.000,06	9,77	26.625.171,25	4,01
Despesa Total	21.225.703,05	21.777.770,64	2,60	22.206.557,09	1,97	22.660.071,36	2,04	26.076.404,46	15,08	27.122.772,59	4,01
Despesas Primá- rias (II)	21.099.376,64	21.648.158,55	2,60	22.068.106,67	1,94	22.518.793,43	2,04	25.113.826,85	11,52	26.121.569,61	4,01
Resultado Primá- rio (III)=(I – II)	(150.291,75)	(699.073,66)	365,14	784.970,19	(212,29)	801.000,94	2,04	484.173,21	(39,55)	503.601,63	4,01
Resultado Nomi- nal	444.420,47	147.514,50	(66,81)	155.000,00	5,07	347.038,12	123,90	369.595,60	6,50	41.100,00	(88,88)
Dívida Pública Consolidada	532.041,43	398.835,50	(25,04)	189.573,00	(52,47)	215.962,44	13,92	102.899,91	(52,35)	107.028,97	4,01
Dívida Consolida- da Líquida	2.167.006,11	764.890,00	(0,29)	850.000,00	11,13	(938.967,14)	(210,47)	1.000.935,45	(206,60)	1.041.100,00	4,01
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 03/04/2014.											

Metodologia de Cálculo
Taxa média de inflação no período

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Inflação Média (% anual)						
Projetada	9,59%	9,27%	6,50%	6,50%	6,90%	7,00%
FONTE:						

Indíce de deflação para apuração do valor constante:	
Ano 2012 =	1, 096
Ano 2013 =	1, 093
Ano 2014 =	1, 065
Ano 2015 =	1, 065
Ano 2016 =	1, 069
Ano 2017 =	1, 070

OBS: É de se considerar que no curso do exercício o saldo da dívida fundada pode sofrer alteração, dado que o índice para sua correção é o da TAXA SELIC.
Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2015 a 2017, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	13.785.774,80	100	12.697.785,34	100	11.116.561,86	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.785.774,80	100	12.697.785,34	100	11.116.561,86	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
lucros ou Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japora-MS, Data da emissão 03/04/2014.						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição.
Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.
No demonstrativo apresentado, pode-se observar que de 2011 para 2013, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais, nesse particular, Informamos que o Município não obtém Instituto de Previdência Própria.
Os relatórios bimestrais, quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	768.310,02	288.510,00	28.850,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	768.310,02	288.510,00	28.850,00
			-
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI-VOS (II)	768.310,02	288.510,00	28.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	768.310,02	288.510,00	28.850,00
Investimentos	768.310,02	288.510,00	28.850,00
Inversões Financeiras	-		-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	0,00	0	0
	2013	2012	2011
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+ III h)	(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR III	288.510,00	28.850,00	115.000,00
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Japorã-MS, Data da emissão 03/04/2014.			

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, no exercício de 2011 à 2013, houveram alienações de ativos referente a imóveis do município, cujas receitas, conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Não há o que se demonstrar a respeito tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ milhares
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
	Isenção	Aposentados	13.000,00	14.000,00	14.575,40	Para compensar a renuncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualiza- dos, evitando a evasão de receitas. O munici- pio esta assumindo a cobrança do ITR considerando assim o aumento da receita. A renúncia gerada pela modalidade de des- conto no IPTU já está prevista nos lança- mentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU, ISSQN, AL- VARÁS.
IPTU	Desconto	Geral	30.000,00	32.000,00	33.315,20	
	Remissão	Pessoas Carentes			-	
	Isenção	Lei Incentivo - Empresários	10.000,00	10.800,00	11.243,88	
ISSQN	Isenção	Lei Incentivo - Empresários	9.000,00	1.111,00	1.156,66	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Geral (quem paga a conta única dentro do vencimento)	-	1.666,00	1.734,47	
	Remissão	Pessoas Carentes	-	1.111,00	1.156,66	
Tx de Fiscaliza- ção e Funcio- namento	Desconto	Geral (quem paga a conta única dentro do vencimento)	2.000,00	1.888,00	1.965,60	
TOTAL			64.000,00	62.576,00	65.147,87	
FONTE: Sistema , Unidade Responsável Prefeitura Municipal de JAPORA-MS,						

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)
2015

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas es- tende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bi- mestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E2352A38